



Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÁ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025 - CHEFE DE GABINETE

GABINETE PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Artigo 36, inciso XXVIII, do Regimento desta Casa Legislativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) WILLIAN SILVA LIMA, inscrito (a) no CPF Nº ***.***.52-95, para o cargo de Chefe de Gabinete, Código CMB/CC-1, da Câmara Municipal de Bonfim-RR, para responder pelos atos administrativos de 2 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos retroativos a data de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Bonfim-RR, 2 de janeiro de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:7FBEF649

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 052/2024 - SMISP

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 052/2024 - SMISP.
INTERESSADO: SMISP.

A Prefeitura Municipal de Normandia – PMN, vem por meio desta, **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação veiculada no DOM Nº 2255, do dia 17 de Outubro de 2024, referente ao EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 052/2024 - SMISP, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA RODOVIÁRIA PEDRO RODRIGUES P. FILHO NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR. CONVÊNIO Nº 21/2024 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE NORMANDIA”.
Normandia - RR, 04 de Outubro de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:43FE806E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.

CONTRATADA: V. S. LIMA LTDA – CNPJ: 33.988.869/0002-26.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024.

OBJETO DO CONTRATO: “FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL-S10) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR”, pelo período de 12 (doze) meses.

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 018/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações

VIGÊNCIA: 30/09/2024 à 30/09/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:3C440B4D

GABINETE
PORTARIA Nº 003/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANYELLE KATHERINE JOHNNY DA SILVA MAGALHÃES**, inscrita no CPF:026.XXX.XXX-99, no Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL NIVEL III**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:C9A4072A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 03 de janeiro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 08 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVASecretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:44F8B49D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Figueiredo Paulino**, no dia 03 de janeiro de 2025, para levar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 08 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVASecretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:44F57055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiceane Riclecia Marcos Pereira**, no dia 03 de janeiro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 08 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVASecretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:BFBA6271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves**, no dia 03 de janeiro de 2025, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 08 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVASecretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:92E386CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 06 de janeiro de 2025, para acompanhar os Pacientes

que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 08 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:4A7DA3ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiceane Riclecia Marcos Pereira**, no dia 06 de janeiro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 08 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:35F637D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Figueiredo Paulino**, no dia 06 de janeiro de 2025, para levar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 08 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:5E1DF3D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jhonatan Sales Cruz**, no dia 06 de janeiro de 2025, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 08 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:CB8F4A96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 08 de janeiro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 08 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:1AE6A567

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 027/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira**, no dia 08 de janeiro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 08 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:4E84FEA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Figueiredo Paulino**, no dia 08 de janeiro de 2025, para levar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 08 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:F36275C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jhonatan Sales Cruz**, no dia 08 de janeiro de 2025, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 08 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:F509EE4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 030/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 10 de janeiro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 08 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:0ED39861

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 031/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira**, no dia 10 de janeiro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 08 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:21072AFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Figueiredo Paulino**, no dia 10 de janeiro de 2025, para levar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 08 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:64092CC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 033/2025 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jhonatan Sales Cruz**, no dia 10 de janeiro de 2025, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 08 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B318AC8C

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 019/2025/SMECEL.**

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensados de suas respectivas Funções Gratificadas, os servidores da Secretaria Municipal de Educação do município de Normandia-RR, abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
CHRISTINA ALMEIDA ESBELL	COORDENADOR DE PROGRAMAS
GEESE PEIXOTO DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 10 de janeiro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:10B0DD08

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
COVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO SUPLENTE

Uiramutã-RR, 10 de janeiro de 2025.

De acordo com o Edital 003/2023, convocamos o conselheiro suplente Gessy James da Silva Dutra sob o numero CPF:518.653.522-04 por 60 dias para suprir a vaga do conselheiro Fábio de Souza e Souza e Raimundo de Moura em razão das férias.

Sem mais para o momento, reitero os votos de estima e despeço-me. Atenciosamente.

MARCELO MORENO MURBAK

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:8DD3BE71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA DE PORTARIA 20/2025**

ERRATA A PORTARIA Nº 020/2025

ONDE LER:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Mileide Carneiro de Lima** para o Cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

SE LER:**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a senhora **Mileide Carneiro de Lima** para o Cargo em comissão de Coordenadora do Programa Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 10 de janeiro de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:61B588CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA DE PORTARIA 038/2025**

ERRATA A PORTARIA Nº 038/2025**ONDE LER:****RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora Rafaela da Silva, para o Cargo de Comissionado de Assessora Técnica, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

SE LER:**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora Rafaela da Silva, para o Cargo de Comissionado de Coordenadora do Programa Criança Feliz, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 10 de Janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:F6AAA03C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 056/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea —al, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Anna Lethicya Paz Brasil** para o Cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 10 de janeiro de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:F052946F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 057/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea —al, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Marcelo Morreno Murbak** para o Cargo em comissão de Coordenador do Centro de Referência (CRAS) da Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 10 de janeiro de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:FE6AE8A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEÇÃO DE FISCAL**

PORTARIA Nº 058/2025

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Mileide Carneiro de Lima, para a Função de Fiscal dos Processos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Presente portaria tem efeito retroativo a 03 de Janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 10 de Janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:54963716

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, –
SEMAS**

EDITAL 001/SEMAS/2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de Contratação Temporária de Prestadores de Serviços para Secretaria Municipal de Assistência Social, – SEMAS do Município de Uiramutã-RR, conforme EDITAL Nº 001/SEMAS/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A Homologação Final das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado 2024:** conforme dispostos nas tabelas abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO
001-2025		Klejabrielly de Souza Mota	VISITADOR (CRAS)
002-2025		Yana Ingrid Souza Lima Vasconcelos	ORIENTADOR SOCIAL (CRAS)
003-2025		Daiane Francely Silva de Lima	ORIENTADOR SOCIAL
004-2025		Fabiana Souza da Silva	DIGITADOR CAD. ÚNICO
005-2025		Mariane Semeão Ingaricó	ENTREVISTADOR CAD. ÚNICO
006-2025		Murilo Martins Cavalcante	EDUCADOR SOCIAL (CREAS)
007-2025		Marilucieli Ribeiro da Silva	ASSISTENTE SOCIAL (CREAS)
008-2025		Robson Ney da Silva de Lima	ENTREVISTADOR CAD. ÚNICO
009-2025		Paulina Inês Francisco Richards	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
010-2025		Joicivânia Simão	VISITADOR (CRAS)
011-2025		Evandro Pereira Francisco	VISITADOR (CRAS)
0012-2025		Dilasi Cavalcante de Lima	RECEPCIONISTA
013-2025		Rosana Luiz	VISITADOR (CRAS)
014-2025		Fernanda Caetano Simão	VISITADOR (CRAS)
015-2025		Riane Natalia Henrique Aliandro	ORIENTADOR SOCIAL (CREAS)
016-2025		Alanys Thays C. de Lima	RECEPCIONISTA (CRAS)
017-2025		Noemia Boeno Vieira	RECEPCIONISTA (CRAS)
018-2025		Kaira Barbosa Pereira	RECEPCIONISTA (CRAS)
019-2025		Anatalia da Silva Oliveira	ORIENTADOR SOCIAL (CRAS)
020-2025		Ana Beatriz Valcácio Souza	VISITADOR (CRAS)
021-2025		Mainara Adrielly Souza da S.	RECEPCIONISTA (CRAS)
022-2025		Camila Souza da Silva	VISITADOR (CRAS)
023-2025		Josue Mendonça Teixeira	VISITADOR (CRAS)

Uiramutã-RR, 10 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO

Portaria 050/2025.

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:904CA313

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO
UNIFICADO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIDORES (EDITAL SEMAS Nº 001/2025)**

PORTARIA Nº 059/2025

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para Instituir a Comissão Avaliadora dos Processo seletivo Unificado e Simplificado para contratação de Servidores (Edital SEMAS Nº 001/2025) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dalva dos Santos;
Rafaela da Silva;
Marcelo Moreno Murbak;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Uiramutã-RR, 10 de Janeiro de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:7031B2AA

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**GABINETE
PORTARIA Nº 128/2025/GAB/PMAA**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o (a) Sr (a). **MESHELE CARLOS DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº **770.910.352-91**, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Alto Alegre-RR, 08 de janeiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:2D3A7CA3

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**CPL
AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 – GAB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTEJO DO QUARTO DE BODE SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, NO PERÍODO DE 10 A 11 DE JANEIRO DE 2025

Em conformidade com o disposto no inciso. IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que o certame licitatório atendeu aos tramites legais, e principalmente as regras da Legislação, ADJUDICO E HOMOLOGO, em todos seus termos o procedimento da Pregão Presencial nº 016/2024, conforme abaixo:

LICITANTE	VALOR DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
JOAO DE BARRO COMERCIO E SERV LTDA CNPJ Nº 04.382.316/0001-46	R\$ 170.200,00	R\$ 171.600,00	ADJUDICADA/HOMOLOGADA

VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 170.200,00 (Cento e setenta mil e duzentos reais.)

Os autos estão franqueados aos interessados junto a Comissão de Contratação.

Amajari/RR, 09 de janeiro de 2025

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:1128C753

CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO 001/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Processo nº 045/24 - GAB Pregão Presencial nº 016/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
CONTRATADA: **JOAO-DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 04.382.316/0001-46**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTEJO DO QUARTO DE BODE SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, NO PERÍODO DE 10 A 11 DE JANEIRO DE 2025, COORDENADO PELO GABINETE DA PREFEITA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

EXECUÇÃO DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS
VIGENCIA DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 170.200,00 (Cento e setenta mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Exercício: 2025
Unidade Orçamentária: GABINETE DA PREFEITA – GAB
Programa: 04.122.0002.2.002
Elemento de Despesa: 33.90.32.00
Fonte de Recursos: Próprio.
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2025.
Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Amajari-RR, 09 de janeiro de 2025.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:593C46D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 32/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera Cargo Comissionado de Superintendente da Secretaria Municipal de Finanças – SEMPLAF/PMA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Exonera a Senhora, **Karen Silva de Almeida**, CPF nº 041.359.272-38, do Cargo Comissionado de Superintendente da Secretaria Municipal de Finanças – PMA.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari/RR

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:613E9555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 9/2025 DE, 7 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Cargo Comissionado de Secretária Municipal da Assistência Social - SEMAS, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Senhora, **GLEUCE MORAES BEZERRA MOTA**, CPF nº 508.078.972-72, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social-SEMAS-PMA.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:AF36D0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 33/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Cargo Comissionado de Chefe de Controle Interno - PMA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Senhora, **Nalim Lourenço Rodrigues**, CPF nº 022.946.422-01, para exercer, o Cargo Comissionado de Chefe de Controle Interno – PMA.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari/RR

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:84439BD6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº
056/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 172/2024-SMSA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 172/2024-SMSA.

O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, ROMUALDO FEITOSA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações, Ratificação da autoridade

superior, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, *RESOLVE* proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos:

PROCESSO Nº 172/2024 – SMSA.

b) PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2024 - SELCO.

c) Objeto: A contratação de empresa especializada em serviços profissionais de Gestão Municipal do SUS, com assessoria, consultoria, acompanhamento técnico relacionado e correlacionado de acordo as normas e a legislação vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

d) ADJUDICO: Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à empresa ANA ZELIA BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CPNJ: 40.843.596/0001-06, pelo valor total do Lote I de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

e) HOMOLOGO: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Agente de Contratação - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Publique-se.

Bonfim/RR, em 09 de janeiro de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:7F2FE910

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 173/2024-SMTPS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 173/2024-SMTPS.

O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, ROMUALDO FEITOSA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações, Ratificação da autoridade superior, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, *RESOLVE* proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos:

PROCESSO Nº 173/2024 – SMTPS.

b) PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2024 - SELCO.

c) Objeto: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura do Município de Bonfim/RR.

d) ADJUDICO: Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à empresa F. DO NASCIMENTO SILVA, CPNJ: 45.872.366/0001-99, pelo valor total do Lote I de R\$ 179.400,00 (Cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

e) HOMOLOGO: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Agente de Contratação - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Publique-se.

Bonfim/RR, em 09 de janeiro de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:008F71C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº 175/2024 – CC Nº 18/2024.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº 175/2024 – CC Nº 18/2024.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, torna público o resultado do julgamento da documentação da empresa META EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.028.541/0001-56, no qual foi emitido o seguinte julgamento: A empresa não atendeu na íntegra as exigências do edital no Item 7.2 de Regularidade Fiscal e Trabalhista. Diante do exposto, em atendimento conforme o estabelecido na Lei 123/2006, considerando para as empresas cadastradas no certame como ME e EPP, abre-se prazo regulamentar para a apresentação da documentação de regularização fiscal para prosseguimento da fase de habilitação de documentação do certame acima especificado.

A íntegra do Edital e documentações, encontra-se disponível aos interessados no Processo, podendo ser consultado a qualquer momento na Sala da Comissão de Contratação na sede da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, localizada à Rua João Lopes Magalhães nº 85, Centro – Bonfim/RR.

Bonfim, 10 de Janeiro de 2025

ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Debora Maria Silva de Santana

Código Identificador:1ECACC99

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 003/2025 - CONTRATO INDIVIDUAL TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM E O SENHOR ADEILDES ALMEIDA BATISTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS-VOLANTE

CONTRATO Nº 003/2025 - PMB/SMTPS.

CONTRATO INDIVIDUAL TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM E O SENHOR ADEILDES ALMEIDA BATISTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS-VOLANTE - BONFIM/RR.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito do Município, Sr. **ROMUALDO FEITOSA SILVA**, denominado **PREFEITURA**, com a interveniência da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, pela sua representante, Sra. Secretária **ESTELINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, denominada **INTERVENIENTE** e, **ADEILDES ALMEIDA BATISTA**, portador do CPF Nº 716.309.022-68 e RG Nº 185.650 SSP/RR, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Maria Deolinda Franco Megias, 297, Bairro Cidade Nova neste Município de Bonfim-RR, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nas condições estabelecidas nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato tem por finalidade a contratação de prestadores de serviços para compor a equipe do Centro de Referência de Assistência Social – **CRAS-VOLANTE**, a fim de atender a área rural e urbana do Município do Bonfim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

· Realizar sob a orientação do técnico de referência do CRAS, abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violações de direitos, com atribuição de realizar o mapeamento das situações de exploração sexual comercial e outras caracterizadas como situações de risco de crianças e adolescentes (situação de rua, trabalho infantil, etc), realizando ações educativas, orientações e outros procedimentos que se julguem necessários, além

de encaminhamentos para o Conselho Tutelar, a rede de serviços sócios assistenciais e outros serviços prestados no âmbito do município; ·Esses profissionais desempenharão, prioritariamente, ações de busca ativa para abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violação de direitos da criança e adolescente; ·Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; ·Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS; ·Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; ·Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS; ·Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; ·Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O preço da contratação dos serviços explícitos na cláusula anterior, objeto deste contrato é de **01(um) salário mínimo vigente** mensais, pagos pela **Contratante** ao(a) **Contratado(a)**, depositados em conta corrente. Com deduções do INSS e CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (conforme tabela em vigor na data e assinatura deste), obedecendo às variações impostas pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE: Direitos

Exigir do(a) contratado(a) as garantias e obrigações previstas em lei e neste contrato;

Aplicar multas previstas na legislação;

Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos de abandono de função, ausência ao trabalho sem justificativa legal, e não prestação dos serviços delineados na Cláusula Segunda deste Contrato.

Parágrafo primeiro. A rescisão contratual unilateral será precedida de defesa prévia e contraditório, devendo o(a) Contratado(a) ser notificado a apresentar justificativa, no prazo de cinco dias.

Parágrafo segundo. A rescisão amigável dispensa apresentação de defesa prévia, contraditório ou justificativa, por razões de interesse mútuo entre as partes.

II - CONTRATANTE: Obrigações

Repassar ao(a) Contratado(a) o valor da prestação dos serviços nos termos e prazos estabelecidos, na Cláusula Terceira, deste contrato.

Comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à rescisão do presente contrato, caso seja antecipada a rescisão prevista.

III - DO CONTRATADO(A): Direitos

Receber da contratante o valor da prestação dos serviços nos termos e prazos estabelecidos, na Cláusula Terceira, deste contrato.

IV - CONTRATADO(A): Obrigações

Realizar os serviços contratados, conforme cláusula segunda deste contrato;

Apresentar mensalmente, à Coordenação da Equipe, relatório das atividades e acompanhamento nas unidades familiares;

Cumprir Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Primeiro. O descumprimento das obrigações acima pactuadas poderá resultar na rescisão contratual, que deverá ser motivada e fundamentada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá duração de 02 meses, contando de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração, observada a legislação em vigor e/ou enquanto durar o repasse de recursos para custeio da folha de pagamento de pessoal do programa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura e a juízo desta, pela ocorrência de situações regimentalmente previstas quanto às condições do exercício ou enquanto durar o repasse de recursos federais para custeio da folha de pagamento de pessoal do referido programa ou quando não mais convier à Instituição a necessidade deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Bonfim/RR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, observadas previamente as instâncias administrativas municipais.

Por estarem assim ajustados, celebram as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonfim-RR, 10 de Janeiro de 2025.

Prefeito

Secretária

Contratado(a)

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:43EBC46B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 004/2025 - CONTRATO INDIVIDUAL TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM E A SENHOR VALDECIR GOMES DA SILVA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO COMO PSICÓLOGO – CRAS-VOLANTE

CONTRATO Nº 004/2025 - PMB/SMTPS

CONTRATO INDIVIDUAL TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM E A SENHOR VALDECIR GOMES DA SILVA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO COMO PSICÓLOGO – CRAS-VOLANTE BONFIM/RR.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito do Município, Senhor **ROMUALDO FEITOSA SILVA**, denominado PREFEITO, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, pela sua representante, Sra. Secretária **ESTELINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, denominada INTERVENIENTE e, **VALDECIR GOMES DA SILVA**, portador do CPF Nº 630.966.332-15 e RG Nº 176434 SSP/RR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Maria Deolinda Franco Megias, s/n, Bairro Cidade Nova, neste Município de Bonfim/RR, doravante denominada CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato nas condições estabelecidas nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato tem por finalidade a contratação de prestadores de serviços para compor a equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS-VOLANTE, a fim de atender a área rural e urbana do Município do Bonfim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

·Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; ·Desempenho da função de técnico de referência do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, quando as atividades deste serviço forem desenvolvidas nas localidades atendidas, pela equipe volante; ·Planejamento e

implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; ·Mediação de grupos de famílias do PAIF; ·Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; ·Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; ·Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; ·Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; ·Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; ·Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. ·Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; ·Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; ·Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; ·Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; ·Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; ·Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. ·Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; ·Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; ·Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; ·Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; •Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; •Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O preço da contratação dos serviços explícitos na cláusula anterior, objeto deste contrato é de R\$2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensais, pagos pela **Contratante** ao(a) **Contratado(a)**, depositados em conta corrente. Com deduções do INSS e CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (conforme tabela em vigor na data e assinatura deste), obedecendo às variações impostas pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE: Direitos

Exigir do(a) contratado(a) as garantias e obrigações previstas em lei e neste contrato;

Aplicar multas previstas na legislação;

Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos de abandono de função, ausência ao trabalho sem justificativa legal, e não prestação dos serviços delineados na Cláusula Segunda deste Contrato.

Parágrafo primeiro. A rescisão contratual unilateral será precedida de defesa prévia e contraditório, devendo o(a) Contratado(a) ser notificado a apresentar justificativa, no prazo de cinco dias.

Parágrafo segundo. A rescisão amigável dispensa apresentação de defesa prévia, contraditório ou justificativa, por razões de interesse mútuo entre as partes.

II - CONTRATANTE: Obrigações

Repassar ao(a) Contratado(a) o valor da prestação dos serviços nos termos e prazos estabelecidos, na Cláusula Terceira, deste contrato; Comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à rescisão do presente contrato, caso seja antecipada a rescisão prevista.

III - DO CONTRATADO(A): Direitos

Receber da contratante o valor da prestação dos serviços nos termos e prazos estabelecidos, na Cláusula Terceira, deste contrato.

IV - CONTRATADO(A): Obrigações

Realizar os serviços contratados, conforme cláusula segunda deste contrato;

Apresentar mensalmente, à Coordenação da Equipe, relatório das atividades e acompanhamento nas unidades familiares;

Cumprir Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais;

Anualmente em caso de Renovação do CONTRATO, apresentar declaração de quitação junto ao Conselho Regional competente.

Parágrafo primeiro. O descumprimento das obrigações acima pactuadas poderá resultar na rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá duração de 02 meses, contando de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração, observada a legislação em vigor e/ou enquanto durar o repasse de recursos para custeio da folha de pagamento de pessoal do programa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura e a juízo desta, pela ocorrência de situações regimentalmente previstas quanto às condições do exercício ou enquanto durar o repasse de recursos federais para custeio da folha de pagamento de pessoal do referido programa ou quando não mais convier à Instituição a necessidade deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Bonfim/RR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, observadas previamente as instâncias administrativas municipais.

Por estarem assim ajustados, celebram as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonfim-RR, 10 de Janeiro de 2025.

Prefeito

Secretária

Contratado(a)

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:AE8D864D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 070/2023

CONTRATO Nº 075/2023

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAROEBE E EMPRESA GK 12 ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA nas condições abaixo:

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Lei 14.133/21.

Caroebe-RR, 26 de dezembro de 2024.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:0A950815

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 069/2023

CONTRATO Nº 003/2024

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAROEBE E EMPRESA GK 12 ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA nas condições abaixo:

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Prorrogar o prazo de execução por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com fundamento na Lei 14.133/21.

Caroebe-RR, 23 de outubro de 2024.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO**Publicado por:**

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:B6E2DD71**GABINETE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 069/2023

CONTRATO Nº 003/2024

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAROEBE E EMPRESA GK 12 ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA nas condições abaixo:

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Lei 14.133/21.

Caroebe-RR, 09 de Janeiro de 2025.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO**Publicado por:**

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:04B698AB**GABINETE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 021/2024

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAROEBE E EMPRESA OBJETIVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA nas condições abaixo:

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Prorrogar o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento na Lei 14.133/21, contados de 04/10/2024 a 02/04/2025

OSMAR SERRA BONFIM FILHO**Publicado por:**

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:18AA3383**GABINETE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 052/2023

CONTRATO Nº 055/2024

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAROEBE E EMPRESA ATENAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA nas condições abaixo:

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Prorrogar o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, com fundamento na Lei 14.133/21.

Caroebe-RR, 13 de janeiro de 2025.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO**Publicado por:**

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:19B77DC6**GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024**

Pelo presente termo, o Agente de Contratações/Pregoeiro do Município de Caroebe – DLC, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE – PMC, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo Licitatório Nº 023/2024, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS (EXAMES DE PRÉ-NATAL E ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA) PARA ATENDER AS GESTANTES ACOMPANHADAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR** foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 023/2024, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o de mercado.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO: ALVES & SOUZA LTDA, CNPJ: 28.674.775/0001-61.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 206.500,00 (Duzentos e seis mil e quinhentos reais)

Caroebe - RR, 30 de dezembro de 2024.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:63677180**GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024 -- PROCESSO Nº 023/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS (EXAMES DE PRÉ-NATAL E ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA) PARA ATENDER AS GESTANTES ACOMPANHADAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR”.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.

ALVES & SOUZA LTDA, CNPJ: 28.674.775/0001-61.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 206.500,00 (Duzentos e seis mil e quinhentos reais).

Publique-se.

VIGÊNCIA: 12 (MESES).**DATA: 30 de dezembro de 2024****OSMAR SERRA BONFIM FILHO**

Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:596FB6BA**GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2024**

Pelo presente termo, o Agente de Contratações/Pregoeiro do Município de Caroebe – DLC, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE – PMC, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo Licitatório Nº 025/2024, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR** foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 025/2024, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o de mercado.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO: CREDERE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.578.263/0001-02.

VALOR LOTE I: R\$ 3.993.100,00, (Três milhões, novecentos e noventa e três mil e cem reais).

VALOR LOTE II: R\$ 1.846.024,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil e vinte e quatro reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES I e II: 5.839.124,00 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil cento e vinte e quatro reais).

Caroebe - RR, 26 de dezembro de 2024.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:5CC881E7

**GABINETE
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**GABINETE
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL 007/2024
PROCESSO: 025/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, por intermédio do Pregoeiro **NOEL FERREIRA DA COSTA**, de acordo com a lei vigente, torna público a Síntese da Ata de registro de Preços, oriunda do Pregão supracitado, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR**, na Modalidade Pregão, na Forma Presencial, Sob Sistema de Registro de Preços, conforme Fornecedor e valor unitário em reais (R\$) discriminados a seguir: EMPRESA 1: **CREDERE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.578.263/0001-02**, ganhadora dos **LOTE I e II:**

LOTE – I – MUDAS FRUTÍFERAS

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total (R\$)
1	Aquisição de mudas da espécie Euterpe oleracea, conhecida como açaí.	UND	100.000	36,50	3.650.000,00
2	Mudas de Castanha do Brasil	UND	1.000	87,60	87.600,00
3	Mudas de Laranja Péra	UND	1.000	43,80	43.800,00
4	Mudas de Tangerina	UND	1.000	43,80	43.800,00
5	Mudas de Graviola Morada	UND	1.000	43,80	43.800,00
6	Mudas de Banana Prata	UND	1.000	36,50	36.500,00
7	Mudas de Abacate	UND	1.000	87,60	87.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.993.100,00

LOTE II- INSUMOS AGRÍCOLAS

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total (R\$)
8	Calcário dolomítico moído, sacos de 25kg ou 50 kg	Kg	100.000	2,17	217.394,00
9	Surpersimples – granulado saco de 50kg	Kg	57.500	5,99	344.195,00
10	FTE-granulado sacos de 25kg	Kg	11.500	9,49	109.135,00
11	NPK 08-28-16 +micronutrientes – granulado sacos de 50 kg.	Kg	161.000	7,30	1.175.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 1.846.024,00
VALOR TOTAL DOS LOTES I e II					R\$ 5.839.124,00

O valor global da Ata é de R\$ **5.839.124,00** (Cinco Milhões oitocentos e trinta e nove mil cento e vinte e quatro reais).

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da data da assinatura da mesma.

Demais informações encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Caroebe – RR.

Caroebe – RR, 26 de dezembro de 2024.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe-RR.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:BE3B29D3

**GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024
PROCESSO Nº 032/2024
ADESÃO Nº 003/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO. CONTRATADA RJP EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 12.092.312/0001-51.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com fundamento na Lei 14.133/21.

Caroebe-RR, 19 de dezembro de 2024.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO.
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:A8713112

**GABINETE
DECRETO Nº 095, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Caroebe, Osmar Serra Bonfim Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Parágrafo único, Inciso I do Art. 83 da Lei Municipal nº 056/2003, que Institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caroebe – RR.

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva **Ellen Vanessa Mangabeira Gomes dos Santos**, portadora do CPF nº 003.868.742-98, Agente Administrativo, matrícula nº 1347.

Parágrafo único. Fica declarado vago o cargo de Agente Administrativo em razão da exoneração da servidora efetiva **Ellen Vanessa Mangabeira Gomes dos Santos**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 9 de janeiro de 2025.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:7D39C432**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA****GABINETE****EXTRATO CONTRATO Nº 001/2025-SEMOU****PROCESSO:** Nº 317/2024**CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** 006/2022**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA- RR (BAIRRO RAIMUNDO BEZERRA) CONVÊNIO Nº 945264/2023 – MINISTÉRIO DAS CIDADES.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**CNPJ:** 04.056.248/0001-25**CONTRATADA:** CONSERTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**CNPJ Nº:** 07.308.585/0001-50**VALOR DO OBJETO:** R\$ 4.311.828,83 (quatro milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e vinte oito reais e oitenta e três centavos).**EXERCÍCIO:** 2024**PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.451.2500.1005.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.91**FONTE DO RECURSO:** CONVÊNIO Nº 945264/2023 – MINISTÉRIO DAS CIDADES.**TIPO DE EMPENHO:** Global**DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2024**Publicado por:**

Antonia Elma Dias da Silva

Código Identificador:4E35FB86**GABINETE
LEI Nº 486/2024**

“Reajusta o subsídio do Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a) para Quadriênio 2025-2028 no Município de São João da Baliza/RR e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e esta promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** - Reajusta o subsídio mensal do (a) Prefeito (a) e do (a) Vice-Prefeito (a) para o Quadriênio 2025-2028 no Município de São João da Baliza/RR.**Art. 2º** - O subsídio mensal do Prefeito (a) e do Vice-Prefeito (a) para o Quadriênio 2025-2028 é fixado nos termos desta Lei, observados sempre os limites e preceitos estabelecidos nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.**Art. 3º** - O valor do subsídio mensal do (a) Prefeito (a) Municipal para o Quadriênio 2025-2028, que se inicia em 1º de janeiro de 2025, será o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**Art. 4º** - O (a) Vice-Prefeito (a) receberá o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).**Art. 5º** - Os subsídios mensais do (a) Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a) Municipais serão pagos nas mesmas datas que o pagamento dos vencimentos dos servidores municipais.**Art. 6º** - Os vencimentos fixados nos termos desta Lei, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, serão reajustados anualmente no mês de março,

através de Lei específica tendo como referência os índices oficiais de inflação do período.

Art. 7º - Fica assegurado ao (a) Prefeito (a) e ao (a) vice-prefeito (a) o recebimento da 13ª remuneração, no mês de dezembro, correspondente ao valor integral de um subsídio mensal.**Art. 8º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário à presente Lei.**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Mural da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São João da Baliza- RR em 19 de dezembro de 2024.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Antonia Elma Dias da Silva

Código Identificador:B1CAA541**GABINETE
LEI Nº 487/2024**

“FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, aprova, e eu Prefeita sanciono a seguinte Lei:**Art.1º.** Fixa o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara de São João da Baliza/RR.**Art.2º.** Fica fixado o novo quadro do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São João da Baliza/RR**Art.3º.** Quadro de fixação da remuneração dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São João da Baliza/RR:

PRESIDENTE	R\$ 3.900,00
PRIMEIRO SECRETÁRIO	R\$ 3.700,00
VEREADORES	R\$ 3.500,00

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**Art.5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Baliza – RR 19 de dezembro 2024

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Antonia Elma Dias da Silva

Código Identificador:4E54D5D3**GABINETE
DE LEI Nº 488/2024**

“INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O QUADRO PESSOAL E FIXA O PLANO DE CARGOS COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, aprova, e eu Prefeita sanciono a seguinte Lei:**Art.1º.** A Câmara Municipal de São João da Baliza, em expressão legítima da constitucionalidade, reconhece sobre a presente Lei:

I – Os serviços de Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São João da Baliza/RR.

Art.2º. Os serviços e a Estrutura Administrativa da Câmara de São João da Baliza/RR, compõem-se do seguinte:

I – Agente de Contratação

II – Agente de Apoio

III – Assessor de Departamento de Licitação e Contrato

IV – Diretor (a) de RH (Recursos Humanos)

V – Secretário (a) de Finanças

VI – Secretário (a) Administrativo
 VII – Chefe do Controle Interno
 VIII – Diretor de Patrimônio
 IX – Assessor (a) Especial
 X - Vigias

Art.3º. Quadro de fixação da remuneração da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São João da Baliza/RR:

CARGO	REMUNERAÇÃO	VAGAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R\$3.000,00	02
AGENTE DE APOIO	R\$2.200,00	01
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO	R\$2.200,00	01
DIRETOR (A) DE RH (RECURSOS HUMANOS)	R\$3.000,00	01
SECRETÁRIO (A) DE FINANÇAS	R\$3.000,00	01
SECRETÁRIO (A) ADMINISTRATIVO	R\$3.000,00	01
CHEFE DO CONTROLE INTERNO	R\$3.000,00	01
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	R\$2.200,00	01
ASSESSOR (A) ESPECIAL	SALÁRIO MÍNIMO	04
VIGIAS	SALÁRIO MÍNIMO+ADICIONAL NOTURNO	04

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Baliza – RR 19 de dezembro 2024

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Antonia Elma Dias da Silva

Código Identificador:36EB45F3

**GABINETE
 DECRETO PMSJB Nº 030/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas e ações na área de segurança alimentar e nutricional.

Art.2º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA estabelecer diálogo permanente entre o Governo municipal e as organizações sociais nele representadas, como o objetivo de assessorar a Administração Municipal na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA propor e pronunciar-se sobre:

As diretrizes da política e do plano nacional de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas no município;

Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional a serem incluídos, anualmente, na lei das diretrizes orçamentárias e no orçamento municipal;

As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política de segurança alimentar e nutricional;

A realização de estudos que fundamentar as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

A organização e implementação das Conferência municipais de segurança alimentar e nutricional;

Parágrafo Único

Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA estabelecer relações de cooperação com Conselhos Municipais Segurança Alimentar e Nutricional da Região, o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.4º Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA será composto por no mínimo seis (6) Conselheiros, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do governo municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada;

§ 1 - Caberá ao governo municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema de Segurança Alimentar;

§ 2 - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:

I Movimentos sociais, de empregados e patronal, urbano e rural;

II- Associações de classe profissionais e empresariais;

III- Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no município;

IV – Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

§3 - As Instituições representadas no COMSEA devem ter atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§4 - O COMSEA será instituído por ato do Prefeito Municipal contendo a indicação dos Conselheiros Governamentais e não governamental com seu respectivo suplantes.

§ 5 - Os Conselheiros suplentes substituirão os titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§6 - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA, será de (2) anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

§7 - A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo 3 (três dias) ou 3(três dias) posteriores à cessão, se imprevisível à falta.

§ 8 - O COMSEA será presidido por um Conselheiro representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

§9 - Na ausência do Presidente escolhido, será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.

§10 - poderão ser convidados a participar do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação;

§11 - O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada Conselho Municipal existentes.

§12 - A participação dos Conselheiros não será remunerada.

Art 5º Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA contará com câmara temáticas permanentes, que preparam as propostas a serem por ele apreciada.

Art.6 O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 7 Cabe ao poder executivo municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA os meios necessários aos exercícios de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento financeiro municipal.

Art.8º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA reunir-se-á ordinariamente em sessões mensais quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

At.9º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA elaborará o seu Regimento Interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Art.10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Baliza- RR, 10 de janeiro de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:7663636C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº
002/2025/SINFRA

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal para acompanhar o contrato celebrado com terceiros;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o senhor **Ramon Frotté Peres**, matrícula nº 78-2, como **Fiscal Administrativo**, e o senhor **Rannieri Schneider Leite de Lima**, CREA 090908964-7, como **Fiscal Técnico**, para acompanhamento e fiscalização do **Processo Licitatório nº 037/2024-PMC, Concorrência nº 012/2024, Contrato nº 29/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA INFANTIL NA VILA FÉLIX PINTO, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 47/2024 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE CANTÁ**

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 02/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, 09 de janeiro de 2025.

PABLO FERNANDES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 018/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:58C6B1EB

GABINETE
GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº
001/2025/SINFRA

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal para acompanhar o contrato celebrado com terceiros;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o senhor **Ramon Frotté Peres**, o senhor **Rannieri Schneider Leite de Lima**, CREA 090908964-7, como **Fiscal**, para acompanhamento e fiscalização do **Processo Licitatório nº 052/2024-PMC, adesaõ nº 002/2024, Contrato nº 24/2024**, cujo objeto é a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), ADAPTAÇÕES E REVITALIZAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR**

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, 02 de janeiro de 2025.

PABLO FERNANDES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 018/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:E76CEA18

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 020/2025/SMECEL.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, do município de Normandia/RR, conforme abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO
Adna Christynne Sousa Gomes	026.XXX.XXX-66	Coordenador de programas
Ailton Lima Cavalcante	509.XXX.XXX-91	Orientador de Esportes
Airles Gomes Raposo	530.XXX.XXX-34	Secretário Escolar
Alinne Kathleen de Souza Rodrigues	010.XXX.XXX-50	Orientador Pedagógica
Alzenir da Silva Segundo	660.XXX.XXX-72	Gerente de Manutenção Predial Escolar
Ana Carina Silva Thomas	015.XXX.XXX-71	Coordenador Pedagógica
Ana Simary Moraes	003.XXX.XXX-90	Assessor Especial de Gestão Escolar - Nível IV
Andrea Lilian Ambrósio Malheiro	539.XXX.XXX-20	Secretário Escolar
Andreza Pereira Faria	003.XXX.XXX-42	Assessor Especial de Apoio às Escolas – Nível III
Ângela Marcia Magalhaes	616.XXX.XXX-91	Coordenador Pedagógico
Antônio Diogo Pereira Lima	021.XXX.XXX-04	Instrutor de Artesanato
Arão Amorim da Silva	417.XXX.XXX-68	Assessor Especial de Apoio às Escolas - Nível III
Bruna da Silva Oliveira	009.XXX.XXX-71	Assessor Especial de Coordenação Pedagógica
Carla Ingrid Sousa Almeida	033.XXX.XXX-22	Coordenador de Programa
Carlos Miguel Napoleão Henrique	067.XXX.XXX-07	Assessor Especial de Apoio às Escolas - Nível III
Caroline Feitoza Silva	003.XXX.XXX-21	Assessor Especial de Apoio às Escolas - Nível III
Chirley da Silva Paulino	011.XXX.XXX-97	Coordenador de Gestão de Material Escolar
Clodoaldo Paulino	809.XXX.XXX-00	Coordenador Pedagógico
Daniel Moraes Carneiro	552.XXX.XXX-00	Coordenador de Programas

Danielly Carneiro Macedo	XXX.XXX.XXX-XX	Assessor Especial de Gestão Escolar - Nível IV
Delanno dos Santos Silva	542.XXX.XXX-15	Vice Diretor de Escola Municipal
Diogo Flavio Barros Mendes	542.XXX.XXX-91	Assessor Especial de Coordenação Pedagógica
Edimar Francisco da Silva	841.XXX.XXX-15	Secretário Escolar
Elivelton Gomes Malheiros	016.XXX.XXX-70	Assessor Especial de Gestão Escolar - Nível IV
Fidelis Simão da Silva	660.XXX.XXX-87	Diretor de Escola Municipal
Francielton Cavalcante da Silva	003.XXX.XXX-31	Coordenador de Programas
Gean Andrade Servino	033.XXX.XXX-36	Secretário Escolar
Giovani de Oliveira	XXX.XXX.XXX-XX	Assessor Especial de Apoio às Escolas – Nível III
Giovanna do Carmo Lima	015.XXX.XXX-43	Secretário Escolar
Girlene Helen Richil Menezes	035.XXX.XXX-42	Coordenador de Programas
Iago Italo Gaskin Martins	017.XXX.XXX-93	Supervisor Pedagógico
Ilenice Pereira da Silva	543.XXX.XXX-78	Assessor Especial Gestão Escolar
Iracelia Camilo Macuxi	007.XXX.XXX-62	Diretor de Escola Municipal
Irene de Souza Segundo	719.XXX.XXX-68	Coordenador Pedagógico
Irlane Paulino Aniceto	541.XXX.XXX-87	Diretor de Escola Municipal
Jailson Sousa da Silva	007.XXX.XXX-14	Vice Diretor de Escola Municipal
James Conceição Pereira	004.XXX.XXX-58	Coordenador Pedagógico
Jardelson Almeida dos Santos	906.XXX.XXX-00	Assessor Especial de Apoio às Escolas – Nível III
Joaquim Farias Amorim	007.XXX.XXX-56	Diretor de Escola Municipal
Joel Perley Peixoto Habert	698.XXX.XXX-91	Coordenador de Desporto Escolar
Joelson Ferreira Porto	820.XXX.XXX-72	Assessor Especial de Coordenação Pedagógica
Joice Plácido	004.XXX.XXX-51	Assessor Especial de Coordenação Pedagógica
Jocivania Almeida de Souza	033.XXX.XXX-05	Secretário Escolar
Joisilene Lima Mota	539.XXX.XXX-20	Secretário Escolar
José Airton da Silva Lima	284.XXX.XXX-15	Coordenador Pedagógico
Juliane Sabrina Ambrosio Silva	700.XXX.XXX-05	Coordenador Pedagógico
Karen Bruna Monteiro Sampaio	XXX.XXX.XXX-XX	Coordenador de Programas
Kelen da Silva	790.XXX.XXX-72	Assessor Especial de Gestão Escolar - Nível IV
Kessia Alves Andrade da Silva Daniel	700.XXX.XXX-21	Assessor Especial de Gestão Escolar - Nível IV
Kris Pereira Garcia	714.XXX.XXX-15	Coordenador Pedagógico
Leidiane Macedo de Oliveira	828.XXX.XXX-82	Assessor Especial de Gestão Escolar - Nível IV
Lissandra Gabrielly Nascimento de Lima	066.XXX.XXX-05	Coordenador de Programas
Manoel Francisco da Silva Neto	841.XXX.XXX-34	Diretor de Escola
Marcineide Amaro Pereira	675.XXX.XXX-91	Assessor Especial de Coordenação Pedagógica
Maria dos Navegantes Oliveira	580.XXX.XXX-87	Assessor Especial de Coordenação Pedagógica
Maria Eduarda Macedo Rodrigues	556.XXX.XXX-34	Assessor Especial de Coordenação Pedagógica
Maria Helena Nascimento Andrade	770.XXX.XXX-72	Coordenador Pedagógico
Marqueia Malheiro Napoleão	860.XXX.XXX-91	Coordenador de Manutenção Predial Escolar
Mikele Farias de Souza Oliveira	XXX.XXX.XXX-XX	Coordenador de Programas
Miqueias Santana Andrade	849.XXX.XXX-91	Vice Diretor de Escola Municipal
Natália Vaz Abreu	030.XXX.XXX-63	Coordenador Pedagógico
Petronilha de Araújo Costa	064.XXX.XXX-88	Assessor Especial de Apoio às Escolas – Nível III
Raimundo Barros Filho	595.XXX.XXX-91	Chefe de Departamento de Desporto Escolar
Ridson Oliveira Gabriel	033.XXX.XXX-96	Secretário Escolar
Rogério Costa Lima	029.XXX.XXX-94	Secretário Escolar
Romênia Lima de Oliveira	383.XXX.XXX-68	Assessor Especial de Coordenação Pedagógica
Rozany Oliveira Raposo	032.XXX.XXX-56	Coordenador Pedagógico
Rozinete Santana Vieira	383.XXX.XXX-34	Coordenador Pedagógico
Samid Leal Avilar	033.XXX.XXX-24	Assessor Especial de Apoio às Escolas – Nível III
Samuel Lima Batista	926.XXX.XXX-34	Coordenador de Manutenção e logística de transporte
Selmo de Jesus Lima Cavalcante	447.XXX.XXX-59	Gerente de Manutenção Predial Escolar
Telmo Ribeiro Paulino	384.XXX.XXX-68	Chefe de Departamento de Apoio às Escolas
Vanderlino Manduca da Silva	661.XXX.XXX-63	Coordenador Pedagógico
Yuri Gabriel Barros Lopes	021.XXX.XXX-42	Orientador de Esportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 10 de janeiro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:BF85B6FC

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 021/2025/SMECEL.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação aos servidores, no valor percentual correspondente ao vencimento base do cargo em comissão, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	PERCENTUAL SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO
1964	ALESSANDRO SIDDARtha MEDRADO	COORDENADOR DE PROGRAMAS	90%	
5926	ANTONIO LINDOMAR MARCELINO LIMA	ASSESSOR EXECUTIVO - NÍVEL I	90%	
2006	BENJAMIM RIBEIRO DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	90%	
6641	CARLA SILVA DO CASAL	COORDENADOR PEDAGÓGICO	90%	
5933	CHARLYEL DA COSTA CORREIA	COORDENADOR DE PROGRAMAS	90%	
5942	CHRISTINA ALMEIDA ESBELL	COORDENADOR DE PROGRAMAS	90%	
833	DENISE LOPES DE ALMEIDA	VICE – DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	90%	
875	EDILANIO FIDELIS GOMES	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	90%	
5946	GERSIANE SILVA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO ESCOLAR – NÍVEL IV	90%	
6585	GEESE PEIXOTO DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	90%	
865	HAROLDO BARBOSA DA ROCHA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	90%	
6354	JAFFNA JOANNE DE OLIVEIRA MUNIZ BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ÀS ESCOLAS NÍVEL III	90%	
5660	JOÃO KENNEDY MAGALHÃES LIMA	CHEFE DE DPTO. DE TRANSPORTE	90%	
98	LÉLIA MAXIMINO DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	90%	
6006	MANOEL PEREIRA SILVA	COORDENADOR DE PROGRAMAS	90%	
7055	MARCOS ANTÔNIO LIMA OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	90%	
817	MIELE NAPOLEÃO RAPOSO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	90%	
1204	NAARA ALVES DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	90%	
7060	NATASSIA APARECIDA COSTA DE MORAES	ASSESSOR EXECUTIVO - NÍVEL I	90%	
111	PEROLA MARIA VIANA DE ARAÚJO FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ÀS ESCOLAS NÍVEL III	90%	
	RITA DE CASSIA RIBEIRO SILVA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	90%	
7061	SHEILA MACÊDO SOARES	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	90%	
5755	SUELY SOARES DA SILVA	VICE – DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	90%	
837	VALDO SOARES DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	90%	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 09 de janeiro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:FB596123

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº001/2025 – SEMSA/PMUI

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº001/2025 – SEMSA/PMUI

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO UNIFICADO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÁ, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, INC. IX DA CF 1988).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ, com sede na Rua Ceci Mota, s/nº, Centro, Uiramutá, CEP: 69.358-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO (SEMSA), torna público, o PROCESSO SELETIVO UNIFICADO E SIMPLIFICADO para a contratação temporária e em caráter emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva (CR) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atender às necessidades de excepcional interesse público, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e de acordo com a Lei Municipal nº 197/2024 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

JUSTIFICATIVA

Visando a continuidade dos serviços essenciais de Saúde Pública, o presente Seletivo Simplificado tem por finalidade suprir as necessidades dos cargos que não foram supridos pelo Concurso Público realizado em 2024, bem como suprir as necessidades dos Profissionais de Saúde para os programas financiados pelo Governo Federal com atribuições específicas regulamentadas através de Portarias Federais as quais não são contempladas no PCCR municipal.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente Edital de caráter classificatório tem por objetivo a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DE APOIO E PROFISSIONAIS DA SAÚDE, para suprir as necessidades dos cargos que não foram preenchidos através do Concurso Público 001/2024 e para suprir as necessidades dos Programas Federais regulamentados por Portarias pelo Governo Federal para compor as Equipes de Estratégia de Saúde da Família -ESF, Equipes de Saúde Bucal - ESB, SAMU e eMULTI, setor Administrativo e de Apoio, com formação de CADASTRO DE RESERVA para os cargos de médico da ESF, enfermeiro e Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família; psicólogo, assistente social, fisioterapeuta, ginecologista, cirurgião dentista da ESB, bioquímico, farmacêutico, terapeuta ocupacional, Educador Físico, técnico em enfermagem socorrista (APH), fiscal sanitário, auxiliar de serviços gerais, técnico em laboratório, atendente de farmácia, Técnico em saúde bucal, recepcionista, assistente administrativo, auxiliar de serviço de portaria e vigilância, microscopista para atender às necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) nas Unidades e áreas de atuação à rede em todo o Município de Uiramutá.

Caberá à SEMSA a Coordenação do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio de Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Secretaria de Saúde do Uiramutá - SEMSA, em Portaria.

Nas situações que possibilitem conflitos de interesses, em que houver membro titular da Comissão Avaliadora cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, do servidor avaliado ou de sua chefia, esse deverá ser substituído, em observância às disposições previstas no Código de Ética Profissional dos Servidores Cíveis do Estado de Roraima.

As vagas definidas no **ITEM 6 e seus subitens**, que não forem providas por falta de candidatos inscritos e habilitados serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação e os requisitos.

A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as normas e condições que disciplinam a presente seleção, não cabendo alegação de desconhecimento.

Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato, devendo satisfazer as seguintes condições apresentadas no **ITEM 3** e seus subitens, assim como os requisitos constantes no **Anexo V**.

Caso haja mais de 01 (uma) inscrição feita pelo candidato, será considerada válida a primeira inscrição efetuada pelo candidato;

É vedado, conforme a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, em seu artigo 39 §4º, que “não poderão ser contratadas com recursos advindos de Convênios pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra a Administração Pública ou o patrimônio público; crimes eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade ou crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores”.

É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento das informações exigidas no ato da inscrição, assim como a veracidade das informações e todos os efeitos decorrentes das informações prestadas conforme previsto nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro.

A Função, remuneração, jornada de trabalho e os requisitos para exercício da função pública inerentes aos cargos constam no quadro do **Subitem 6.1**, e no **Anexo V** deste Edital.

A SEMSA dará ampla divulgação às etapas através de publicações no Diário Oficial dos Municípios, mídias sociais, murais da Prefeitura Municipal de Uiramutã e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Os contratos temporários firmados, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, por meio deste Edital terão prazo determinado de **01(um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período e/ou conforme necessidade da Administração Pública.

À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no Processo Seletivo desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, na forma da legislação em vigor (§2º, Art. 5º, da Lei Municipal 134/2020).

Das vagas existentes, serão reservadas 20% (vinte por cento) às pessoas com deficiência, nos termos (§2º, Art. 5º, da Lei Municipal 134 de 10 de dezembro de 2020).

A reserva de vagas para pessoas com deficiência se dará caso o número de vagas por cargo seja superior a 03 (três).

Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PCD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original do médico especialista atualizado, informando a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

O laudo deverá ser encaminhado juntamente com todos os documentos via e-mail na 1º etapa. A inobservância do disposto nos **Subitens 3.1.9 e 3.1.10** implicará em perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

Os candidatos com deficiência deverão participar do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao envio de documentos, prazos, avaliação, critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

DOS CONTRATOS

Será ofertado o quantitativo de 48 (quadro e dois) de vagas distribuídas conforme **ITEM 6 e Anexo V** deste Edital, para a contratação imediata, ficando o restante classificado para suprir possíveis vagas que vierem a ser abertas ou para substituição.

A seleção de candidatos e contratação temporária visa suprir as vagas decorrentes de vacâncias, visto que não há servidores habilitados por concurso público vigente.

As lotações serão distribuídas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da rede de atenção a saúde.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura em cargo público depende de aprovação prévia no processo seletivo por meio de análise de títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, de acordo com Lei 197/2024, que regulamenta a contratação temporária e a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo diretrizes e normas para a ESF.

São requisitos básicos para investidura aos cargos previstos neste edital:

- A nacionalidade brasileira, ressalvados os casos em que a lei expressamente admitir a nomeação de estrangeiros;
- O gozo dos direitos políticos;
- estar em dia no cumprimento das obrigações eleitorais e do serviço militar obrigatório;
- A idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social no qual deverá ser entregues as cópias dos documentos comprobatórios em envelope especificando o cargo pretendido e por meio eletrônico, através do e-mail semsaseletivoui25@gmail.com, para o qual devem ser enviadas a ficha de inscrição e todos os anexos devidamente preenchidos com todas as informações e as cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios (dados pessoais, qualificação/certificados, formação, tempo de serviço, experiência, etc. Conforme informações contidas no **ITEM 8 – DA AVALIAÇÃO**), preenchido em um só documento e digitalizado, obrigatoriamente em **formato PDF**, e enviada para o e-mail semsaseletivoui25@gmail.com.

O candidato deve escrever no corpo e no assunto do e-mail as seguintes informações: nome completo, vaga pretendida, e, se caso autodeclarar-se indígena, deverá anexar a cópia do RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena) ou outro documento comprobatório de sua condição étnica. Ressalta-se que o envio da Ficha de Avaliação e documentos comprobatórios em desacordo com as regras estipuladas neste Edital, o candidato terá a inscrição indeferida no certame.

Considerando as especificidades do Município de Uiramutã, e respeitando as orientações do Ministério da Saúde, *àqueles que não dispõem de acesso à internet*, deverão entregar os documentos em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na rua Ceci Vieira, S/N, Centro. O candidato deverá identificar na frente do envelope o nome completo, RG, CPF, nome da mãe, vaga pretendida, e, se caso autodeclarar-se indígena, deverá anexar a cópia do RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena) ou outro documento comprobatório de sua condição étnica.

A ficha de Inscrição se encontra no **Anexo II** deste Edital e deverá ser impressa, assim como os demais Anexos, assinados e escaneados em arquivo formato PDF, contendo cópias legíveis dos documentos relacionados abaixo:

Carteira de Identidade em bom estado e legível, e/ou passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação;

Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso não possua o número no RG, ou não esteja legível);

Comprovação de votação da última eleição (2024), ou certidão de quitação emitida online pelo site do TER;

Comprovante de quitação do serviço militar (certificado de reservista – apenas para pessoas do sexo masculino);

Comprovante de residência atualizado (ou declaração de residência para candidatos que residem nas comunidades e não dispõem de comprovantes de energia, água ou outras correspondências);

4,3,6. Comprovantes digitalizados das informações apresentadas na Ficha de Inscrição

(Anexo II) e exigidos no ITEM 8 – DA AVALIAÇÃO.

4.3.7. Declaração de acúmulo de cargo público, conforme o modelo (Anexo IV), caso possua cargo público.

As inscrições serão realizadas por Cargos, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

Não serão aceitas inscrições condicionais, ou outra forma não prevista neste Edital e nem fora do prazo estabelecido nos **Subitens 4.1 e 5.1 e no Anexo I – Cronograma**.

Ao efetivar a inscrição o candidato aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata **DECLASSIFICAÇÃO** do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a **EXTINÇÃO** do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, conforme previsto nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro.

A SEMSA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.

Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, esta será cancelada pela Comissão Organizadora.

DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de acordo com o ITEM 4 e seus subitens, no período de 10/01 a **15/01/2025, VIA E-MAIL** a partir das 08h00min do dia 10/01 até às 20h00min do dia 15/01 de 2025 (horário de Roraima), conforme **Anexo I – Cronograma**, e será aceita apenas 01 (uma) inscrição por CPF, cujas vagas, escolaridade, carga horária e remuneração estão contempladas no **ITEM 6** e requisitos dispostos no **Anexo V**.

Para as INSCRIÇÕES PRESENCIAIS 10/01 a 15/01/2025 (em dias úteis), na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na rua Ceci, S/N – Centro, Uiramutã das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min (horário de Roraima), conforme Anexo I – Cronograma, e será aceita apenas 01 (uma) inscrição por CPF, cujas vagas, escolaridade, carga horária e remuneração estão contempladas no ITEM 6 e requisitos dispostos no Anexo V.

DAS VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

O processo seletivo contemplará as seguintes vagas, carga horária e remuneração:

CARGOS	NIVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CARGA HORARIA	RENUMERAÇÃO
Médico Clínico Geral(ESF)	Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe	CR	-	20 h	RS 5.250,00
Enfermeiro da ESF	Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe	04	1	40 h	RS 4.318,18
Psicólogo EMULT	Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe	01	-	30 h	RS 3.150,00
Assistente Social/EMULT	Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe	01	-	30 h	RS 3.150,00
Médico Ginecologista	Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe	CR	-	20h	RS5.250,00
Fisioterapeuta/EMULT	Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe	01	-	30 h	RS 3.150,00
Cirurgião Dentista da ESB	Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe	03	-	40 h	RS 3.150,00
Farmacêutico/ Bioquímico	Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe	02	-	30 h	RS 3.150,00
Nutricionista	Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe	CR	-	30h	RS 3.150,00
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe	CR	-	30h	RS 3.150,00
Educador Físico	Ensino Superior Completo + registro no conselho de classe	CR	-	40h	RS 3.150,00
Técnico em Enfermagem (ESF/APS)	Ensino Médio completo + curso técnico na área + registro no Conselho de Classe	05	-	40 h	RS 3.022,73
Técnico em Enfermagem socorrista(APH)	Ensino Médio completo + curso técnico na área + registro no Conselho de Classe	05	-	40h	RS 3.022,73
Técnico em Laboratório	Ensino Médio completo + curso técnico na área	02	-	40 h	RS 1.518,00
Microscopista	Ensino Médio + curso de qualificação na área	02	-	40 h	RS 1.518,00
Técnico em saúde bucal da ESB	Ensino Médio completo + curso de qualificação na área.	02	-	40 h	RS 1.518,00
Atendente de farmácia	Ensino Médio completo + curso de atendente de farmácia	02	1	40 h	RS 1.518,00
Fiscal sanitário	Ensino Médio + curso de qualificação na área	CR	-	40 h	RS 1.518,00
Assistente Administrativo	Ensino Médio	03	-	40 h	RS 1.518,00
Recepcionista	Ensino Médio	02	1	40 h	RS 1.518,00
Almoxarife	Ensino Médio completo + curso de qualificação na área.	01	-	40h	RS 1.518,00
Auxiliar de serviços de portaria e vigilância	Ensino Fundamental + curso na área	02	1	40 h	RS 1.518,00
Auxiliar de serviços diversos	Ensino Fundamental	06M	1	40 h	RS 1.518,00
	TOTAL DE VAGAS	49			

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

6.6. O processo seletivo contemplará as seguintes vagas por localidade para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Serviços Diversos para as Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, dispostas no quadro abaixo:

LOCAL	VAGAS
Secretaria Municipal de Saúde	01
Endemias	01
Samu	01
Academia da Saúde	01
UBS José Júlio	02
UBS Davi Cavalcante	01
UBS Maturuca	CR
UBS Enseada	CR
UBS Monte Moria I	CR
UBS Agua Fria	CR
UBS Caraparu I	CR
TOTAL DE VAGAS	07

6.7. A remuneração do candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado atenderá ao que determina o Edital e as Portarias que regulamentam os cargos dos Programas Federais implantados no Município.

DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão Avaliadora nomeada por Portaria.

Os candidatos serão classificados de acordo com a escolaridade e o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos e componentes curriculares, conforme Item 8 e seus subitens.

Essa etapa possui caráter eliminatório/classificatório. O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado se não entregou a documentação completa na 1ª Fase, no período de inscrição.

A SEMSA divulgará a lista de classificação dos candidatos nos murais da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nas mídias sociais e no Diário Oficial dos Municípios.

Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- Maior experiência no cargo objeto da inscrição;
- Possuir maior titulação;
- Maior idade
- Persistindo o empate, será realizado sorteio com a presença dos candidatos.

Prefeitura Municipal de Uiramutã

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Uiramutã – Rua Vitor Mota, nº 93 - Centro, CEP 69358-000

Visite nosso site: www.uiramuta.rr.gov.br

DA AVALIAÇÃO

A análise curricular será realizada conforme quadros abaixo relacionados e requisitos dispostos no **Anexo V**:

Pontuação da avaliação curricular (prova de títulos) – Nível Superior.

ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O CRITÉRIO
Médico da ESF; Médico Ginecologista Enfermeiro (a) da ESF; Psicólogo (a); Assistente Social; Fisioterapeuta; Educador Físico; Cirurgião Dentista da ESB; Bioquímico; Nutricionista; Terapeuta Ocupacional; Farmacêutico.	Diploma de formação ensino superior completo,	10	10,0
	Certificado de pós-graduação na área de formação e áreas afim da saúde: – Saúde pública – Saúde coletiva – Gestão em saúde – Políticas públicas – Saúde indígena	Especialização – 03 pontos Mestrado – 04 pontos Doutorado – 05 pontos	12,0
	Certificados de cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 100 horas (neste item pós- graduação e especialização não contabiliza ponto), (últimos 05 anos, válidos a partir de 2020).	3,0 pontos (por certificado)	6,0
	Certificado de curso na área da saúde com carga horária igual ou superior a 40 horas (últimos 05 anos, válidos a partir de 2020).	2,0 pontos (por certificado)	6,0
	Certificado de cursos na área pretendida com ementa e carga horária superior a 20 horas (últimos 05 anos,	1,0 ponto (por certificado)	2,0
	válidos a partir de 2020) Experiência comprovada na função pleiteada (Carteira de Trabalho ou Declaração de Tempo de Serviço do órgão/instituição em que prestou o serviço). <i>No caso do candidato ser indígena, estágios na área da saúde na Comunidade Indígena – Posto de Saúde, UBS, nos Distritos, CASAI, Hospitais, desde que devidamente comprovado, poderá ser computado.</i> *Só será validado ano completo.	3,0 pontos (por ano de serviço)	12
PONTUAÇÃO MÁXIMA			48,0

Pontuação Avaliação curricular (prova de títulos) – Nível Técnico.

ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL TÉCNICO			
CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O CRITÉRIO
Técnico em Enfermagem (ESF); Técnico em Enfermagem Socorrista (APH); Técnico em Laboratório; Técnico Saúde Bucal da ESF; Microscopista;	Certificado de conclusão de cursos técnico no cargo pretendido	10,0 pontos	10,0
	Certificado ou declaração de conclusão do ensino médio.	5,0 pontos	5,0
	Cursos na área da saúde com carga horária a partir de 100 horas (últimos 05 anos, válidos a partir de 2020).	3,0 pontos (por certificado)	6,0
	Certificado de curso na área da saúde com carga horária	2,0 pontos (por	6,0
	igual ou superior a 40 horas (últimos 05 anos, válidos a partir de 2020).	certificado)	
	Certificado de cursos na área pretendida com ementa e carga horária igual ou superior a 20 horas (últimos 05 anos, válidos a partir de 2020)	1,5 pontos (por certificado)	3,0
	Atuação em comunidade indígena (declaração emitida pela Secretaria de Saúde do Município ou órgão responsável: DSEI, OPAS, ONG).	2,5 pontos (por certificado)	5,0
	Experiência comprovada na função pleiteada (Carteira de Trabalho ou Declaração de Tempo de Serviço do órgão/instituição em que prestou o serviço). <i>No caso do candidato ser indígena, estágios na área da saúde na Comunidade Indígena – Posto de Saúde, UBS, nos Distritos, CASAI, Hospitais, desde que devidamente comprovado, poderá ser computado.</i> * No caso tecnico socorrista Técnico em Enfermagem Socorrista - Experiência profissional mínima de 6 meses em urgência e emergência; Curso de APH com carga horária mínima de 200 horas; - Suporte Básico de Vida (BLS); *Só será validado ano completo.	3,0 pontos (por ano de serviço)	12
PONTUAÇÃO MÁXIMA			47,0

Pontuação Avaliação curricular (prova de títulos) – Nível Médio.

ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL MÉDIO			
CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O CRITÉRIO

Fiscal Sanitário; Almozarife; Atendente de Farmácia; Assistente Administrativo; Recepcionista;	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio.	10,0 pontos	10,0
	Certificado de curso na área pretendida com carga horária igual ou superior a 100 horas (últimos 05 anos, válidos a partir de 2020).	3,0 pontos (por certificado)	6,0
	Certificado de cursos na área pretendida com ementa e carga horária superior a 40 horas (últimos 05 anos, válidos a partir de 2020)	3,0 pontos (por certificado)	6,0
	Experiência comprovada na função pleiteada (Carteira de Trabalho ou Declaração de Tempo de Serviço do órgão/instituição em que prestou o serviço). <i>No caso do candidato ser indígena, estágios na área da saúde na Comunidade Indígena – Posto de Saúde, UBS, nos Distritos, CASAI, Hospitais, desde que devidamente comprovado, poderá ser computado.</i> <i>*Só será validado ano completo.</i>	3,0 pontos (por ano de serviço)	12,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			34,0

8.1.3. Pontuação Avaliação curricular (prova de títulos) – Nível Fundamental.

ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL FUNDAMENTAL			
CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O CRITÉRIO
	Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental.	10,0 pontos	10,0
	Certificado de curso na área pretendida com carga horária igual ou superior a 40 horas (últimos 05 anos, válidos a partir de 2020).	3,0 pontos (por certificado)	6,0
Auxiliar de serviço de portaria e vigilância; Auxiliar de serviços diversos;	Certificado de curso na área pretendida com carga horária igual ou superior a 20 horas (últimos 05 anos, válidos a partir de 2020).	2,0 pontos (por certificado)	6,0
	Atuação em comunidade indígena (declaração emitida pela Secretaria de Saúde do Município ou órgão responsável: DSEI, OPAS, ONG). <i>*Para o cargo de Auxiliar de Serviço de Portaria e Vigilância será aceito o certificado do Curso de Formação de Brigadista de Proteção e Defesa Civil.</i>	2,5 pontos (por certificado)	5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			27

Para comprovação do exercício de experiência profissional, não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho realizado no mesmo período, ou seja, não será considerado tempo concomitante para contagem de tempo de serviço, conforme especificado neste Edital.

Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos somente os seguintes documentos comprobatórios:

No caso de exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentada Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente assinada no cargo a que concorre, caso esteja sem registro de saída, apresentar junto com a CPTS declaração do empregador com o período (início e fim);

Para o exercício de atividade em instituição Pública, deverá ser apresentada Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período de início e fim do cargo exercido a que pleiteia.

Para a comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço deverá ser apresentada a declaração do contratante ou contrato que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o cargo exercido, carimbada e assinada pelo setor de Recursos Humanos.

Programas de Residência Médica, devidamente reconhecido pelo MEC poderão ser contabilizados como tempo de serviço.

Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito mínimo para contratação no cargo, o candidato será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

DA CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado, organizado por provas de títulos (análise curricular) será de caráter classificatório.

Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos, de acordo com o ITEM 8 e seus subitens.

Na classificação final entre candidatos com igual número de pontuação serão considerados fatores de desempate os listados no Item 7.5.

Os candidatos classificados serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

DO RECURSO

Eventuais recursos sobre o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos em formulário próprio constante no **Anexo III** deste Edital, digitalizado em formato PDF e deverá ser enviado para o e-mail semsaseletivoui25@gmail.com, conforme período previsto no **Cronograma (Anexo I)** dirigida à Comissão de Avaliação que o apreciará.

Para interposição do recurso, o candidato deve escrever no assunto a natureza do recurso e no corpo do e-mail as seguintes informações: nome completo, vaga pretendida e anexar o formulário (**Anexo III**).

Em caso de impossibilidade de acesso a internet o candidato poderá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, S/N, Centro, Uiramutã, para entrega dos documentos e protocolos de recursos que deverão ser entregues em envelope lacrado - no dia e horários definidos no Cronograma (**Anexo I**) deste Edital.

Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, em outro local que não o definido neste Edital.

DO RESULTADO

O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo titular da pasta nos murais da SEMSA, da Prefeitura Municipal de Uiramutã, no Diário Oficial do Município e por meio das redes sociais, de acordo com a data constante com o Cronograma (**Anexo I**).

A homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será apresentada na ordem de classificação, contendo o nome completo, cargo e pontuação do candidato.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação do (a) candidato aprovado (a) será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por meio de publicação no mural da SEMSA, da Prefeitura Municipal de Uiramutã, nas redes sociais e no Diário Oficial dos Municípios, no prazo afixado no **Anexo I**, (cronograma), de acordo com a demanda da SEMSA e obedecendo a ordem de classificação.

O candidato que não atender a convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem justificativa, será considerado desistente e automaticamente desclassificado.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, devendo o candidato estar ciente das atividades que desenvolverá em caso de contratação.

A participação e classificação no Processo Seletivo não garantem direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

Os candidatos, no ato da contratação, deverão atender os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
- RG, frente e verso – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral – Título de eleitor e comprovante de quitação;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizada;
- Certidão Nascimento/Casamento ou Averbação de Separação ou Divórcio; Comprovantes de escolaridade;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- Certificado de Reservista – Estar quite com o serviço militar; VIII– Estar cadastrado no PIS/PASEP;
- Possuir conta corrente individual;
- Comprovar a regularidade com o Órgão de Classe competente, quando aplicável (os candidatos deverão apresentar seus registros profissionais devidamente regularizados no Conselho de Classe competente).
- Certidão de Antecedentes Criminais (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
- Comprovante de residência atualizado, que contenha endereço completo e CEP ou declaração de residência assinada pelo Tuxaua (no caso de pessoas que moram nas comunidades indígenas)
- Certidão Nascimento dos Filhos/dependentes menores de 14 anos;

Ressalta-se que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, alínea “a”, do Art. 37 da CF. De modo que, qualquer incompatibilidade de horário, jurídica ou de fato não poderá prosperar ao colaborador que assumir a função perante a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste Edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses a contar da data do resultado final conforme estipulado no presente Edital podendo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSA), renovar o presente prazo.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão à desqualificação do candidato com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Os candidatos ficam cientes de que devem arcar com todos os custos para a participação no presente Processo Seletivo, não sendo passível de indenização ou ressarcimento de quaisquer despesas que venha a ter em todas as etapas do processo.

A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta SEMSA o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidade e disponibilidade financeira;

Os candidatos classificados e não convocados permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com a necessidade e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

A documentação entregue a Comissão organizadora para efeito de comprovação, não será devolvida em hipótese alguma;

Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o disposto no Art. 48 da Lei 9394/96;

Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias à sua análise;

Os candidatos convocados para formalização de contrato poderão ser lotados em qualquer Unidade da SEMSA de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

Poderá ocorrer, a qualquer tempo, remanejamento do servidor contratado para outros setores dentro das unidades SEMSA e de cunho inter-hospitalar, durante a vigência do contrato de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da SEMSA.

Este Edital entra em vigo a partir da data da sua publicação.

Uiramutã – RR, 09 de janeiro de 2025

JUCINARA TEIXEIRA BRASIL

Membro da Comissão de Elaboração

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA

Membro da Comissão de Elaboração

MILLER PEREIRA DE LIMA

Membro da Comissão de Elaboração

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	07/01/2025	Mural e site da Prefeitura http://uiramuta.rr.gov.br Mural da SEMSA, Mídias Sociais e Diário Oficial dos Municípios.
Período para interposição de recurso ao edital	08/01/2025	Através do e-mail: semsasetivou25@gmail.com Aos que não dispõem de internet: presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Martiniano Vieira, S/N, Centro, Uiramutã, das 08h00min às 17h00min.
Resultado da interposição de recurso ao edital	09/01/2025	Mural da Prefeitura, Mural da SEMSA, Mídias Sociais e Diário Oficial dos Municípios.
Período de Inscrições ON LINE (via E-mail)	10/01 a 15/01/2025	Através do e-mail: semsasetivou25@gmail.com A partir das 08h00min do dia 10 de janeiro até às 20h00min do dia 14 de janeiro de 2025 (horário de Roraima)
Período de Inscrições PRESENCIAIS (via E-mail)	10/01 a 15/01/2025	Aos que não dispõem de internet: em dias úteis inscrição presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Martiniano Vieira, S/N, Centro, Uiramutã, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário de Roraima)
Publicação da lista preliminar de candidatos inscritos no Processo	17/01/2025	Mural da Prefeitura, Mural da SEMSA, Mídias Sociais e Diário Oficial dos Municípios.

Seletivo		
Período para interposição de recurso a lista preliminar de inscrição	20/01/2025	Através do e-mail: semsaseletivoui25@gmail.com Aos que não dispõem de internet: presencial na Secretaria Municipal de Saude, Centro, Uiramutã.
Publicação da homologação da lista de inscritos	21/01/2025	Mural da Prefeitura, Mural da SEMSA, Mídias Sociais e Diário Oficial dos Municípios.
Publicação da lista Preliminar de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular.	28/01/2025	Mural da Prefeitura, Mural da SEMSA, Mídias Sociais e Diário Oficial dos Municípios.
Interposição de Recursos ao resultado preliminar.	29/01/2025	Através do e-mail: semsaseletivoui25@gmail.com Aos que não dispõem de internet: presencial na Secretaria Municipal de Saude, Centro, Uiramutã.
Publicação da homologação do resultado final.	30/01/2025	Mural da Prefeitura, Mural da SEMSA, Mídias Sociais e Diário Oficial dos Municípios.
Convocação dos aprovados.	03/01/2025	Mural da Prefeitura, Mural da SEMSA, Mídias Sociais e Diário Oficial dos Municípios.
Assinatura do contrato	04/02/2025	Presencial: Rua Vitor Mota, nº 93 – Centro, Uiramutã

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: CPF: RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

Natural de: Data de Nascimento: Povo/Etnia: Endereço Residencial: Cidade: CEP: E-mail: Telefone (1): () - Telefone (2): () -

CONCORRE AO CARGO DE: Microárea (para candidatos a ACS): DOCUMENTOS APRESENTADOS E ANEXADOS

() Carteira de identidade; () CPF;

() Certificado de quitação militar, se for do sexo masculino;

() Título de eleitor com comprovante da última votação (1º E 2º TURNOS);

() Declaração da pessoa com deficiência com atestado ou laudo (CDI-10);

() Comprovante de regularização do registro profissional do órgão de classe (Coren, CRM, etc.) () Comprovante de residência atualizado;

() PIS e/ou PASEP;

() Carteira de Trabalho;

() Certidões Negativas (Antecedentes Criminal e Civil) e das fazendas públicas;

() Certificados de cursos (a partir de 20 horas), se possuir;

() Tempo de Serviços, se possuir;

() Comprovante de escolaridade (declaração, certificado, diploma)

() Pós graduação (especialização, mestrado, doutorado), se possuir;

() Certificado do Curso de Formação Brigadista de Proteção e Defesa Civil, se possuir.

Observações: O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das instruções contidas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, e se comprometer a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Data: //

Assinatura do Candidato:

INSCRIÇÃO Nº Uso da Repartição

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SEMSA/PMUI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Nome do candidato:

RG: CPF: Data de Nascimento: //

Vaga a que concorre: Inscrição nº:

, de de 2025.

Responsável pela inscrição

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato:

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado, concorrendo a função de

, venho à Comissão Examinadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Uiramutã-RR, , de de 2025.

Assinatura do Candidato Atenção Candidato

Atenção Candidato:

Preencher o recurso com letra legível

Apresentar argumentações claras e concisas

Enviar o recurso para o e-mail semsaseletivoui25@gmail.com

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado. Decisão e Fundamentação () DEFERIDO () INDEFERIDO

Uiramutã -RR, //.

Examinador (a) Presidente da Comissão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº , residente e domiciliado (a) na(o)

, nº ,

Bairro: , Município: , declaro, para fins de celebração de contrato temporário que:

() Não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

() Acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de no/na (denominação da instituição) com o seguinte horário de trabalho: Segunda-feira das às h e das às h

Terça-feira das às h e das às h Quarta-feira das às h e das às h Quinta-feira das às h e das às h Sexta-feira das às h e das às h Sábado das às h e das às h

() Sou aposentado no cargo de , recebendo proventos através do / da .

Declaro ainda estar ciente da impossibilidade de celebração de contrato temporário nos termos da Lei Estadual nº. 323, de 31 de dezembro de 2001, "Art.6º -É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas", e que, caso classificado e convocado no presente processo seletivo, terei que fazer opção por um dos cargos no ato da contratação.

-, //

Declarante

ANEXO V- DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

01. Cargo: Médico da ESF	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.250,00
	Quantidade de Vagas: Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade de Nível Superior, com formação em Medicina; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Entre as funções realizadas pelo médico da família, destacam-se: tratamento e prevenção de doenças; promoção da saúde; redução de danos na comunidade; orientação sobre protocolos e medidas de saúde pública; reabilitação de pacientes. Atuar no atendimento aos pacientes procedendo com a avaliação da situação de saúde dos usuários, diagnóstico, acompanhamento ambulatorial ou domiciliar e orientação dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19; Estabelecer conduta de tratamento com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; Elaborar documentos médicos, incluindo laudos; Realizar a prescrição médica dos pacientes; Implementar ações para prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletiva; Respeitar a ética médica; Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público; Participar de treinamento específico indicado para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função; Determinar o isolamento de pacientes suspeitos ou confirmados de contaminação por covid-19; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. *Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.	

02. Cargo: Médico Ginecologista	Carga Horária: 20 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.250,00
	Quantidade de Vagas: Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade de Nível Superior, com formação em Medicina; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Cuidados Preventivos* Papanicolaou e Exames de Triagem:* Realiza exames para detecção precoce de câncer cervical e outras condições ginecológicas. *Contracepção:* Orienta sobre métodos contraceptivos, auxiliando na escolha da opção mais adequada para cada paciente. 2. *Diagnóstico e Tratamento* - *Avaliação de Sintomas:* Avalia queixas relacionadas ao sistema reprodutivo, como dores, irregularidades menstruais, infertilidade, entre outros. - *Tratamento de Doenças:* Diagnóstica e trata condições como endometriose, miomas uterinos, infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e cânceres ginecológicos. 3. *Gestão da Saúde da Mulher* - *Acompanhamento da Gravidez:* Realiza o pré-natal, monitorando a saúde materno-fetal e fazendo intervenções quando necessário. - *Puerpério:* Oferece suporte e monitoramento à saúde da mulher após o parto, abordando questões físicas e emocionais. 4. *Educação e Orientação* - *Educação em Saúde:* Informa as pacientes sobre saúde reprodutiva, menopausa, sexualidade e cuidados preventivos. - *Promover Saúde Sexual e Reprodutiva:* Ajuda a desmistificar questões relacionadas à saúde sexual, oferecendo apoio e informações. 5. *Integração na Equipe Multidisciplinar* - *Colaboração com Outros Profissionais:* Trabalha em conjunto com nutricionistas, psicólogos, médicos de outras especialidades, enfermeiros e assistentes sociais, garantindo um atendimento integral. - *Referência e Contrarreferência:* Avalia a necessidade de encaminhamentos para outros especialistas, garantindo um fluxo contínuo de cuidados. 6. *Pesquisa e Educação Continuada* - *Atualização Profissional:* Participa de cursos, seminários e congressos para se manter atualizado sobre as melhores práticas e novas tecnologias na área da ginecologia e obstetrícia. - *Condução de Pesquisas:* Colabora em pesquisas sobre saúde da mulher, contribuindo para o avanço do conhecimento na área. *Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.	

3. Cargo: Enfermeiro da ESF	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 4.318,18
	Quantidade de Vagas: 04 + 1 PCD + Cadastro Reserva (CR)
Escolaridade de Nível Superior, com formação em Enfermagem; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; Realizar consulta de enfermagem; Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; Supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; Coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Atuar em equipe multidisciplinar; Coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; Participar de treinamento específico indicado pela SESAU para tratamento do Coronavírus; realizar demais atividades inerentes à função. *Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.	

04. Cargo: Psicólogo - EMULT	Carga Horária: 30 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.150,00
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade de Nível Superior, com formação em Psicologia; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de funcionários; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos (profissionais e pacientes), grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de	

reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; Elaborar e monitorar projetos psicossociais voltados para saúde dos trabalhadores. Desenvolver escuta qualificada aos funcionários em caso de urgência; Participar de treinamento específico indicado pela SESAU-RR para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes às funções.

*Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.

05. Cargo: Assistente Social	Carga Horária: 30 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.150,00
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade de Nível Superior, com formação em Assistência Social; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; - desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; - realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; - desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; - integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.	
*Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.	

06. Cargo: Fisioterapeuta	Carga Horária: 30 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.150,00
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade de Nível Superior, com formação em Fisioterapia; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; - realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes; - desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, diabetes, obesidade), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; - realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.	
*Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.	

07. Cargo: Cirurgião Dentista da ESB	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.150,00
	Quantidade de Vagas: 03 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade de Nível Superior, com formação em Odontologia; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: I - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; III - realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); VIII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.	
*Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.	

08. Cargo: Farmacêutico/Bioquímico	Carga Horária: 30 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.150,00
	Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade de Nível Superior, com formação em Bioquímica e Farmácia. Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle de qualidade, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica e laboratorial, tais como medicamentos, Terapia de Nutrição Parenteral, imunobiológicos e insumos correlatos; realizar o controle da validade dos medicamentos das farmácias. Alimentar sistemas de informações com geração de relatórios. Orientar e acompanhar auxiliares na realização de atividades nos serviços de farmácia hospitalar, treinando-os e capacitando-os; Elaborar relatórios e pareceres técnicos, sempre que necessário, mediante demandas judiciais e auditorias, no que se refere à Assistência Farmacêutica, subsidiados por dados oficiais obtidos por meio dos sistemas de informação, bem como outros instrumentos encaminhados pelas equipes locais, sempre que for o caso; Registrar tanto o atendimento quanto a indicação no Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - Hórus, bem como emitir a orientação prestada ao paciente; Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos e laboratoriais; Participar de treinamento específico indicado pela SESAU para tratamento do Coronavírus e outros na área laboratorial; Realizar demais atividades inerentes à função; Supervisionar, orientar exames hematológicos, imunológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados. Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico. Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os quando necessário, a fim de garantir funcionamento e a qualidade dos resultados. Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises. Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados	

09. Cargo: Técnico em enfermagem (Procedimentos na ESF)	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.022,73
	Quantidade de Vagas: 05 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade de Nível Técnico com formação em Enfermagem; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Administrar e fornecer medicamentos; Auxiliar na realização de exames e testes específicos; Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar de treinamento específico indicado pela SESAU-RR; Realizar demais atividades inerentes à função.	
*Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.	

10. Cargo: Terapeuta ocupacional	Carga Horária: 30 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.150,00
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade de Nível Superior, com formação em Terapeuta ocupacional; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	

Descrição das principais atividades: participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; - realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito à ergonomia e postura de crianças e adolescentes; - desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; - realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.

*Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.

11. Cargo: Nutricionista	Carga Horária: 30 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.150,00
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade de Nível Superior, com formação em Nutrição; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; exercerem atividades pertinentes as ações da saúde.	
*Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.	

12. Cargo: Educador Físico	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.150,00
	Quantidade de Vagas: Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade de Nível Superior, com formação em Educação Física; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; exercerem atividades pertinentes as ações da saúde.	
*Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.	

13. Cargo: Fiscal Sanitário	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 1.518,00
	Quantidade de Vagas: Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Certificado do Ensino Médio e Formação no Curso de Vigilância Sanitária, ambos reconhecidos pelo MEC.	
Descrição das principais atividades: Realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, frigoríficos, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, assim como estabelecimentos de saúde e hospedagem (farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia, entre outros), realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgão públicos governamentais ou residências particulares. Ministar notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária em estrita observação às normas de combate a COVID 19. Vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos. Realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Executar outras atividades correlatas ao cargo.	
*Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.	

14. Cargo: Auxiliar de serviços gerais	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 1.518,00
	Quantidade de Vagas: 5 + IPCD + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Certificado ou Declaração de ensino fundamental.	
Descrição das principais atividades: Conservar e manter a limpeza dos órgãos públicos do Município, de suas autarquias, fundações públicas, etc., tais como: salas, refeitórios, banheiros cozinhas, copas, consultórios, pátios, ruas, praças, etc., notadamente vinculados à Secretaria de Saúde e seguindo o protocolo na vigilância em saúde. Utilizar materiais de limpeza, tais como: água, sabão, desinfetante e vassoura para execução de suas tarefas. Coletar o lixo em embalagem adequada. Lavar a roupa de cama do berçário, hospitais, postos de saúde, toalhas de banho, rosto e a roupas das crianças. Limpar utensílios como: lixeiras, objetos de adorno, mesas e cadeiras. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo. Primar pela qualidade dos serviços executados. Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente. Desempenhar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	
*Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.	

15. Cargo: Técnico em laboratório	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 1.518,00
	Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Certificado do Ensino Médio e Formação no Curso de Técnico em Laboratório, ambos reconhecidos pelo MEC.	
Descrição das principais atividades: Orientar e proceder à coleta de todo tipo de material a ser examinado, empregando os meios e instrumentos recomendados, possibilitando os exames requeridos, recebendo-os, identificando-os e registrando-os para análises; Seguir as normas de segurança em saúde das diretrizes de combate a COVID 19; Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados, como exame de exsudação das amígdalas, elaboração de lâminas e corte histológicos, etc., utilizando aparelhagem, agentes e outros elementos adequados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; Auxiliar na análise de exames de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros e na inoculação, sangria, etc; Orientar e fiscalizar a limpeza das dependências do laboratório, do biotério, para garantir a higiene do ambiente, e demais fatores requeridos; Realizar triagem de doadores, fazendo a respectiva classificação de sangue; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.	
*Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.	

16. Cargo: Técnico em Saúde Bucal da ESB	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 1.518,00
	Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Certificado do Ensino Médio e Formação no Curso de técnico de saúde bucal.	
Descrição das principais atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.	
*Atendimento as atribuições dos membros das equipes da Atenção Básica da portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e portaria GM/MS Nº 3493/2024.	

17. Cargo: Auxiliar de serviços portaria e vigilância	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 1.518,00
	Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Certificado ou Declaração de ensino fundamental; e • Curso de Formação Brigadista de Proteção e Defesa Civil (preferencialmente).	

Descrição das principais atividades: Atender ao público interno e externo. Direcionar e orientar o público, obedecendo às normas internas do local de trabalho e das normas de segurança em vigilância e saúde. Controlar a entrada e a saída de pessoas (servidores e visitantes) e orientá-las. Controlar a entrada e a saída de veículos, de materiais e de equipamentos. Executar serviços de vigilância e de fiscalização na sua área de trabalho. Caso necessário elaborar relatório diário de ocorrência em livro próprio de maneira clara e objetiva. Acionar as autoridades policiais quando necessário. Garantir a segurança patrimonial. Receber, discriminar, protocolar e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas. Transmitir recados. Prevenir a ocorrência de incêndios. Executar a ronda diurna ou noturna, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho.

18. Cargo: Técnico em Laboratório: Microscopista	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 1.518,00 Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio + curso	
Descrição das principais atividades: Realizar exames microscópicos de patologias que afetam a população, utilizando-se EPI e toda maneira de proteção tanto para o profissional quanto para os usuários. Avaliar as condições e problemas de saúde, coletar dados de saúde através de registro de rotina; vigilância epidemiológica e levantamento; produzir informações de saúde através da análise de dados; interpretar e divulgar informações de saúde; realizar visitas domiciliares periodicamente, conforme protocolos; Executar atribuições e tarefas que visam o controle de endemias locais; orientar a comunidade quanto aos meios de controle de endemias e prevenção de doenças; zelar pela racionalidade e economicidade do uso e consumo de materiais; trabalhar sempre utilizando os equipamentos de proteção individual; zelar pelo ambiente de trabalho; agir com orientação do enfermeiro e/ou veterinário; desempenhar tarefas afins.	

19. Cargo: Assistente Administrativo	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 1.518,00 Quantidade de Vagas: 3 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio.	
Descrição das principais atividades: Executar e desenvolver trabalhos de ordem administrativa em geral que envolvam serviços de redação, aptidões para digitar e operar sistema de computação, recepção, expedição e arquivamento de documentos, interpretação de normas, regulamentos e instruções, bem como, fornecer subsídios e informações para elaboração de pareceres, relatórios documentos e processos. Elaborar e acompanhar relatórios periódicos; Executar tarefas relativas à redação, digitação e digitalização, organização de documentos e outras práticas de administrativas; Executar serviço de cadastro, fichário e arquivo; Realizar inventários de materiais e bens patrimoniais; Executar levantamento da necessidade de aquisição e alienação de materiais e/ou arquivamento dos mesmos; Executar registro de transferência de materiais e/ou bens patrimoniais; Preparar informação para o computador e revisar relatórios de consistência; Executar cálculos elementares e/ou complexos; Elaborar manuais, processos licitatórios, instruções, planilhas, formulários, etc.; Requisitar, especificar, receber, controlar, classificar, codificar e remeter materiais, equipamentos e serviços diversos.	

20. Cargo: Técnico em enfermagem socorrista	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 3.022,73 Quantidade de Vagas: 05 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade de Nível Técnico com formação em Enfermagem; Registro no respectivo Conselho; Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Poderão atuar como Técnico em Enfermagem de uma Unidade de Suporte Básico de Vida e como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica e exercerá as seguintes atribuições: - Nas atividades em Unidades de Suporte Básico de Vida: Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; - a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Técnico de Enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; - as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Coordenador ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; - no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela Coordenação; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da Coordenação; Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.	

21. Cargo: Recepcionista	Carga Horária: 40 horas (semanais) Salário: R\$ 1.518,00 Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Certificado do Ensino Médio reconhecido pelo MEC.	
Descrição das principais atividades: manutenção de um ambiente calmo e eficiente para receber telefonemas, responder perguntas do paciente, agendamento de consultas novas e de acompanhamento, registrar novos pacientes e atualizar registros. Coordenar as atividades do dia-a-dia de médicos, enfermeiros e pacientes, assegurando a humanização no atendimento o qual deve ser dinâmico e eficaz. Deve-se ter prévia noção de informática, bem como conhecimento em manipulação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC). Encaminhar os usuários aos profissionais competentes, acolher de maneira humanizada, respeitando-se os casos prioritários quanto à estado atual de saúde, idade, gestação, dentre outros.	

Uiramutã – RR, 09 de janeiro de 2025.

JUCINARA TEIXEIRA BRASIL

Membro da Comissão de Elaboração

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA

Membro da Comissão de Elaboração

MILLER PEREIRA DE LIMA

Membro da Comissão de Elaboração

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:78E17D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 001/SEMAS/2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de Contratação Temporária de Prestadores de Serviços para Secretaria Municipal de Assistência Social, – SEMAS do Município de Uiramutã-RR, conforme EDITAL Nº 001/SEMAS/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO A Homologação Preliminar das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado 2024:** conforme dispostos nas tabelas abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001-2025	Klejabrielly de Souza Mota
002-2025	Yana Ingrid Souza Lima Vasconcelos
003-2025	Daiane Francely Silva de Lima
004-2025	Fabiana Souza da Silva
005-2025	Mariane Semeão Ingaricó
006-2025	Murilo Martins Cavalcante
007-2025	Mariluceli Ribeiro da Silva
008-2025	Robson Ney da Silva de Lima
009-2025	Paulina Inês Francisco Richards
010-2025	Joicivânia Simão
011-2025	Evandro Pereira Francisco
012-2025	Dilasi Cavalcante de Lima
013-2025	Rosana Luiz
014-2025	Fernanda Caetano Simão
015-2025	Riane Natalia Henrique Aliandro
016-2025	Alanys Thays C. de Lima
017-2025	Noemia Boeno Vieira
018-2025	Kaira Barbosa Pereira
019-2025	Anatalia da Silva Oliveira
020-2025	Ana Beatriz Valcácio Souza
021-2025	Mainara Adrielly Souza da S.
022-2025	Camila Souza da Silva
023-2025	Josue Mendonça Teixeira

Uiramutã-RR, 10 de janeiro de 2025.

COMISSAO DE ORGANIZACAO

Portaria 050/2025.

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:D67EBD87

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
LISTA DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA Nº 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS QUE IRÃO INTEGRAR O QUADRO DE NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 999/2024 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024 – GAB/PMAA, DOM Nº 2301 DE 24/12/2024, VEM A PÚBLICO DIVULGAR A LISTA DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025:

2.1 – SEDE CARGO: Professor – Pedagogia – Educação Física e PCD		
ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1	ADRIHELLY KHETHLY FIGUEIRA PEDROSO	309
2	AGNI THOMÉ MATOS	137
3	ALBENIZA OLIVEIRA MOURA	124
4	ANA CATARINA GOMES SERAFIM	161
5	ANNE GEISEBEL MESQUITA ALENCAR	258
6	ANTONIA ALCINA DIAS DA SLVA	111
7	ANTONIA VIANA DE SOUSA	284
8	ARLETE SOUSA SILVA	252
9	ARTHUR CHAVES FARIAS	293
10	AURENICE PINHEIRO	264
11	AURILENE FARIAS DE OLIVEIRA	131
12	BIATRIS COSTA COELHO	194
13	CAROLINE PAULA DE SOUZA MORAES	097
14	CLAUDETE ALENCAR DA SILVA	287
15	CLAUDETH DE SOUSA MONTEIRO	087
16	CLAUDIA MOTA DE SOUSA	055
17	CLEDEANE RIBEIRO BRITO	051
18	CLEIDIANE BARROS LIMA	006
19	CLEUDECY RODRIGUES BARBOSA	125
20	CLEUNICE RODRIGUES BARBOSA	075
21	CREANE DA SILVA SANTOS	158

22	DELVANE ARAÚJO BRITO RODRIGUES	096
23	EDNAMARA FERREIRA VARÃO	222
24	ELAYNE ABREU SANTIL	130
25	ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	119
26	ELIZANGELA DA COSTA	254
27	ERIDAN NASCIMENTO DA SILVA	280
28	EVA VILMA DE SOUSA OLIVEIRA	035
29	EZEQUIEL NUNES DA PACIENCIA	347
30	FERNANDA DE ARAÚJO MACHADO	178
31	FERNANDA SILVA DA ENCARNAÇÃO	271
32	FRANCIANE DE SOUSA MELO	215
33	FRANCIMAR AMARAL SOUZA	005
34	FRANCINETE NASCIMENTO DE ARAÚJO	307
35	FRANCISCA MACIEL MAIA	171
36	GEILZA FERREIRA COSTA ALVES	239
37	GENECY SILVA DOS SANTOS	316
38	GENECY SOUZA LEAL	085
39	GILCÉLIO DE JESUS GOMES	213
40	HELLAINY DE JESUS DAVID	041
41	HEMELYN SAMAY LUIZ PEREIRA	149
42	HILCILENE RIBEIRO SILVA	016
43	ILDA ARAÚJO DOS SANTOS	156
44	IONARA ALVES DA SILVA	129
45	IRAMAR SANTOS COSTA	192
46	IRANI SILVESTRE DE SOUZA	199
47	IVANEIDE VIANA DE SOUSA SCHRODER	324
48	JACKELYNNE DOWGLAS VIEIRA	040
49	JAILENE ABREU DE LIMA SANTOS	228
50	JANETE AMORIM DA SILVA	066
51	JOICELANE GOMES DA SILVA	197
52	JOSIANE VIERA BARBOSA	266
53	JOSIEL ARAÚJO SILVA	229
54	JOSILENE SEVERINO DA SILVA	104
55	JUAREZITA DE ALBUQUERQUE CORTÊS	176
56	KEYZE LUIZARBE MONTEIRO DA SILVA	110
57	LUAN BRENDON MOURÃO DE MELO	202
58	LUCÉLIA ARAÚJO BRITO	027
59	LUCÉLIA NUNES DA SILVA	036
60	LUCILIA REGIS DIAS	151
61	LUCINEIDE FIRMINO DA CONCEIÇÃO	073
62	LUZIA FERREIRA CHAVES	102
63	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS LIMA	142
64	MAICO ROBERTO SILVA	290
65	MARCIA SIMÓN	210
66	MÁRCIA TOMAZ ARAÚJO	247
67	MARCOS ANTONIO DAMAZIO DA SILVA	339
68	MARCOS ROBERTO KROETZ	207
69	MARIA ANTONIA LIMA DA SILVA	082
70	MARIA CREUZILENE XAVIER	220
71	MARIA DA CONCEIÇÃO LIBÓRIO BRUCE	189
72	MARIA DE JESUS SANCHI DE SOUSA	078
73	MARIA JOSÉ BORGES SANTANA SILVA	303
74	MARIA LEILA DA SILVA MOURA	088
75	MARIA LUCILEIA NUNES DE CARVALHO	004
76	MARIA NÁDIA GARCIA DE LIMA	313
77	MARIA SANTANA SANTOS	037
78	MARINALVA FERREIRA DE SOUZA	105
79	MARIZANGELA ANDRADE BARBOSA	060
80	MICHELE SOARES COSTA	112
81	MICHELLY ROTH PEREIRA	187
82	NADIA PEREIRA DA SILVA	003
83	NAIVAN SILVA E SILVA	026
84	NAZARÉ DE JESUS RAMOS	146
85	NUBIA SILVESTRE DE SOUZA	200
86	PAULA FERNANDA SCHMIDT PETEK	273
87	PAULO HENRIQUE VENÂNCIO BASTOS	172
88	PAULO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA	219
89	RAIMUNDA FRANCISCA DA COSTA	217
90	RAIMUNDO PINHEIRO PEREIRA	056
91	REGILÂNE DOS SANTOS DE SOUSA	063
92	RITA LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	225
93	ROSA FERREIRA DOS SANTOS	337
94	ROSILENE OLIVEIRA DE SOUZA	322
95	RUTIELE RENNEN	116
96	SANDRA CRISTINA ROZA DE ARAÚJO	170
97	SANDRA MARIA RODRIGUES LEAL	048
98	SANDRA SOARES DA SILVA CHAVES	180
99	SANDRIELLY ARAÚJO CUNHA	095
100	SEBASTIANA PEREIRA MARTINS	083
101	SIDNEY ARAÚJO DE SOSUSA	193
102	THAÍS SILVA DE MONÇÃO	201
103	VALDEMIR DE CARVALHO BEZERRA	223
104	VALDENICE LIBÓRIO MARTINS	267
105	VALDILENE ARAÚJO MACHADO	216
106	VALDINA DA SILVA BRITO	148
107	VALQUÍRIA MARQUES DA SILVA	023
108	VANESSA MACHADO DE OLIVEIRA	276
109	VIRLENE SILVA VERAS	128
110	VISLLAINE PEREIRA DA SILVA	190

111	WILLANE SILVA DA CONCEIÇÃO	089
112	YANNA PINHEIRO COSTA	126

2.2 – Vila Reislândia – PA Paredão CARGO: Professor – Pedagogia e Educação Física		
ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1	ALAN DELON SILVA DOS SANTOS	352
2	ANA SIQUEIRA MARTISN NETO	008
3	ANTONIA LEITE DA SILVA	074
4	ANTONIO VIEIRA BARBOSA	277
5	CRISTIANA MARTINS NUNES	209
6	DANIELE SILVA LIMA	001
7	DENILZA GAMA VICENTE	065
8	DILEUZA GAMA VICENTE	092
9	EDSON DA CRUZ NASCIMENTO	069
10	ELDA DA SILVA SILVEIRA	257
11	ELIAS DA SILVA OLIVEIRA	019
12	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	050
13	IRACEMA OLIVEIRA DA SILVA BREDE	135
14	JARDINEIDE RIBEIRO PRIVADO	173
15	JOANA SOARES DE SOUZA	009
16	JOSEANE SOUZA DE CARVALHO	301
17	MÁGILA FERREIRA SILVA	205
18	MARCIA PERERIA BELARMINO DA SILVA	233
19	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	243
20	MARIA ANTONIA DAMACENO LIMA	272
21	MISAEEL GOMES DE SOUZA	070
22	ROSEANA SILVA RIBEIRO	169
23	ROSEANE SOARES DE ALMEIDA	319
24	SILAS FERNANDO BARBOSA DAMASCENO	098
25	SUELEN KALINY ROCHA MOURÃO	305
26	VALDENIZA CARDOSO SANCHES	350

2.3 – Vila São Silvestre CARGO: Professor – Pedagogia e Libras		
ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1	JARQUINERIO REIS DE LIMA	292
2	FERNANDA VIANA ALMEIDA	348
3	ADRIA LARIZA FONTELLES NUNES	325
4	RONALDY DOUGLAS DE JESUS BARROS	330
5	MOACI DA COSTA JÚNIOR	288
6	TATIANA PEREIRA FIDELES	311
7	MIRIAN SANTOS SILVA	240
8	MARTA COSTA DA SILVA	310
9	ELIZANGELA COSTA FIGUEIREDO	275
10	WILKER ROBERTO SOUZA DE LIRA	184
11	FRANCICLEIDE MOTA BELMONT	181
12	PAULO ROBERTO MACHADO SILVA	053
13	JOELSON GOMES MACHADO	052
14	GISLANE KELLY DE OLIVEIRA DE SOUSA	049
15	ANTONIA MATOS SOUSA	047
16	IVONE DE CASTRO NASCIMENTO	117
17	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	133
18	MARINAVA OLIVEIRA COSTA	138
19	SUELEN ADAIANE DA SILVA MEDEIROS	042
20	ROSIMARY SOUZA DA SILVA	046
21	SIMONE PEREIRA COUTINHO	108
22	MARIA ELANI DE ARAÚJO	101
23	MARIA MERIDA SILVA HONORATO	127
24	ANTONIA FABIANE PINHEIRO FEITOSA	067
25	MARIA SOLIMA LOPES MOURA	100
26	WANDERSON SOUZA DA SILVA	099

2.4 – Vila Recrear e Polo São Silvestre CARGO: Professor – Pedagogia e Educação Física		
ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1	ADAIANE ARAÚJO DA SILVA	044
2	ADRIANA DE OLIVEIRA COUTINHO	080
3	ADRIANO JORGE DOS SANTOS ROCHA	341
4	ALEKSANDRO LEÃO PEREIRA	025
5	ALENILDE DOS SANTOS PEREIRA	249
6	ALESSANDRA MENDES CARVALHO	294
7	ANA CLAUDIA DA SILVA GINO	020
8	ANA CRISTINA MACÉDO DA SILVA	214
9	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	071
10	ANA MARIA ALVES RAMOS	062
11	ANA MARIA RODRIGUES NOGUEIRA	177
12	ANDERSON PACHECO DA SILVA	285
13	ANDRÉIA VICENTE SOUSA	198
14	ANGÉLIA SANTANA LIMA	261
15	ANÍBAL RORAIMA OLIVEIRA BRIGLIA	268
16	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	286
17	ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA	107
18	ANTONIO OZEAS DA SILVA MENDES	186
19	AURINEIDE FREITAS DA SILVA	318
20	BENEVANIO NUNES DA CONCEIÇÃO	218
21	CARLA BIANCA CARMO DOS SANTOS FERREIRA	059
22	CARMINA DUARTE DE SOUZA	018
23	CIRLENE SOARES REGO	166
24	CLARICI DUARTE ARIAS CRUZ	057

25	CLEOMAR DE ANDRADE SERRÃO	212
26	DÉBORA DE SOUSA MELO	241
27	DÉBORA VERÔNICA RODRIGUES DA SILVA	077
28	DOMENICO VANINNI GRISI	336
29	EDENISE SANTOS DE SOUSA	250
30	EDIANE CARDOSO DE CARVALHO	256
31	ELIZABETH FERNANDES CAMELO	121
32	ÉRICA PINHEIRO FEITOZA	043
33	EURIDES ESTEVAM DA SILVA	232
34	FÁBIO EDUARDO PIRES DA SILVA	013
35	FABRINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	014
36	FRANCINALDA LOURENÇO LIMA	326
37	FRANCISCA DE CARVALHO OLIVEIRA	081
38	FRANCISCA EDNA DA CHAGAS ARAÚJO	061
39	GELYDIANE PAMELA DE OLIVEIRA	211
40	GENILDA MODESTO SOUSA	183
41	GÉSSICA PEREIRA VASCONCELOS	343
42	GLEICIANE LOPES DESOUSA	342
43	GLEICIANE CARVALHO BASTOS	068
44	GLÓRIA DE JESUS CAVALCANTE DE ARRUDA	206
45	GRACIETE COSTA SILVA	031
46	HELLEN FABIANA DA SILVA BARBOSA	320
47	HINDERLÂNDIA OLIVEIRA DA SILVA	112
48	IARLA SOARES DA SILVA	328
49	IRANY AGUIAR DA SILVA	164
50	IRENICE MORAES MENDONÇA	208
51	ÍTALO MUNIZ GUEDES	175
52	IZABEL DA SILVA OLIVEIRA	079
53	IZABEL NASCIMENTO DOS SANTOS	248
54	JÁDILA GOMES SOUZA	072
55	JANICY DA SILVA CARVALHO	278
56	JAQUELINE DE CASTRO SOUZA	029
57	KARINA SEIXAS LIMA	118
58	KATIA CILENE DE OLIVEIRA SOUSA	314
59	KATIA JUSSARA DE LIMA	007
60	KELLY DA SILVA GOMES	302
61	KEYWA DO NASCIMENTO MESQUITA	191
62	LARISSA LIMA DA SILVA	334
63	LEILIANE FERREIRA MATOS OLIVEIRA	335
64	LETICIA LEAL SOUZA	163
65	LUCIANE MENDES DE SOUZA	113
66	LUCICLEIDE DOS SANTOS SILVA	103
67	MAKDANE SANTOS DE ALMEIDA	351
68	MARA LÚCIA FREITAS DE MATOS	091
69	MARCIA COIMBRA DA SILVA MARTINS	269
70	MARCIA SOARES FORTE	345
71	MARIA IRINEI VASCONCELOS GUIMARÃES	030
72	MARIA MOIRA DA LUZ NASCIMENTO	147
73	MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA SANTOS	021
74	MARIANE PEREIRA DA SILVA	281
75	MARIDETE ROSA	331
76	MARÍLIA DAYANE MATTOS VIRIATO DE OLIVEIRA	002
77	MARÍSSIA XAVIER PAULO	064
78	MEIRA LUCIA LOPES SOARES	039
79	MICHELLE MENEZES SOARES	157
80	MIRENICE SOUZA DE ALMEIDA	330
81	MIRIAN CORREIA DE SEIXAS	141
82	NAIARA BARBOSA DA SILVA	032
83	NATALICIA MACHADO CAVALCANTE	227
84	NATANIEL LEVI LIRA DA SILVA	120
85	NOEMI DE FREITAS ARAÚJO VIEIRA	236
86	PALOMA AGUIAR DA SILVA	185
87	PEDRO JOSÉ DE SOUZA	344
88	POLIANA DA SILVA OLIVEIRA CRUZ	038
89	RAIMUNDA DRIANE VIEIRA DE JESUS GOMES	251
90	RAIMUNDA ELIANE LEITE QUEIROZ	134
91	RAIONILDE MORAES ALVES	291
92	REGIANE DA SILVA FRASÃO OLIVEIRA	279
93	REGINA FELIX MONTENEGRO	259
94	RENILZA IZAIAS REIS	150
95	ROGERIO FARIAS DAS NEVES	122
96	ROSANGELA MARIA SILVA DE ALMEIDA	349
97	ROSÂNGELA NOGUEIRA DA SILVA	159
98	ROZANIA COELHO PEIXOTO	045
99	RUTH DE NEGREIROS E SILVA	154
100	SÂMARA CABRAL BARROS	010
101	SARÁ OLIVEIRA BEZERRA DE SOUZA	115
102	SILAS DA SILVA	114
103	SOLJANE PERES	304
104	SONIA SERAFIM DE MOURA SANTIAGO	235
105	THAIZ VASCONCELOS PIMENTA	327
106	WISLENE DE SOUZA DA SILVA	246
107	ZANANDREA PEREIRA DE ANDRADE	165

2.5 – Escola Municipal Prof. Elda Farias Rodrigues (Vila do Taiano) CARGO: Professor – Pedagogia e Educação Física		
ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1	ALESSANDRA MAIA DA SILVA	234
2	ALEXSANDRA ALBUQUERQUE DE SOUSA	332

3	ANTONIO APARECIDO FIGUEREDO	139
4	ARTENISIA DA SILVA MACÊDO	224
5	ARTTUR ATUNORI NAKAMURA DA SILVA	253
6	BEATRIZ DA SILVA SAMPAIO	193
7	CLAUDINEIA SILVA SOUZA	237
8	CRISTIANE COUTINHO BECKMAN	094
9	DARCILENE DE SOUZA	307
10	DENITE BRASIL PEIXOTO	245
11	DENYZE SOUZA SILVA	333
12	ELZANIR DE ALMEIDA MATOS	084
13	EXPEDITA FIGUEREDO	140
14	FRANCIANE PARICÁ ALEIXO	221
15	FRANCIDALVA ANGELA DA SILVA	076
16	GLEICIANE COSTA DOS SANTOS ABREU	144
17	HAMANDA THAYS SANTOS PIRES	017
18	HERTEVAN DA SILVA SOUSA	034
19	JAQUINEIDE BEZERRA MACIEL	305
20	LANA CRISTINA SOUZA SILVA	054
21	LARUSSA STEFANE OLIVEIRA ALEXANDRE	196
22	LENICE SAMPAIO DA SILVA	262
23	MARIA VILMA SOUZA SILVA	160
24	MICHELE SAMPAIO PEIXOTO	179
25	NAYARA MICHELLE ARAÚJO NUNES	136
26	VANEIDE NERIS DE MORAES	015
27	ZENILZA CORDEIRO DA SILVA	182

2.6 – Escola Municipal Indígena Francisca Helena de Moura – Sala Anexa (Raimundão I e II) CARGO: Professor – Pedagogia

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1	CINDY LOANA DA SILVA GUILHERME	308
2	DAIANA MACEDO DOS SANTOS	226
3	DIANA DA SILVA	338
4	JUCLANE DA SILVA BENTO	323
5	LEANDRO PAULO DA SILVA GUILHERME	315
6	LEIDYANE MATTOS	033
7	MARCIA WILLIAMS	162
8	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	321
9	MARCOS WILLIAMS	058
10	MARIVALDA DA SILVA	260

2.7 – Escola Municipal Indígena Prof. Alcemir de Melo Cavalcante (BARATA) CARGO: Professor – Pedagogia

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1	ANDREIA MARTINS TEIXEIRA	274
2	ARMINDA DA SILVA MARTINS	188
3	ASSUNSA SOUTA DA SILVA	270

2.8 – Escola Municipal Indígena Vovó Eugênia (SUCUBA) CARGO: Professor – Pedagogia

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1	ANA CLAUDIA SOARES GOMES	346
2	BRUNA CAROLINY SOARES DOS SANTOS	329
3	CECÍLIA SOUZA DA SILVA	242
4	CYNDY KETLYN MARQUES TEXEIRA	123
5	ELILDA YONARA BARROS WILSON	340
6	JORDELIA ANDRADE DOS SANTOS	024
7	LARISSA RAYANE FERREIRA DOS SANTOS	244
8	MARCOS VINICIUS MESQUITA DA SILVA	365
9	MARIA DJANIRA DE ALMEIDA	289
10	MARIA SANTÍSSIMA DA SILVA	143
11	NEDILMA FERREIRA DA CRUZ	168
12	SUELEN MESQUITA DA SILVA	022
13	THENY KELLY NASCIMENTO SILVA	167

2.9 – Escola Municipal Indígena João Evangelista (ANTA I) CARGO: Professor – Pedagogia

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1	CLAUDECIR ARAÚJO DA SILVA	306
2	LIDIANE SILVA SARMENTO	230
3	ORDILEIA TOMAZ DE ALBUQUERQUE	086

2.10 – Escola Municipal Indígena João Evangelista – Sala Anexa (Livramento) CARGO: Professor – Pedagogia

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1	AURENÍVEA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	195

2.11 – Escola Municipal Indígena Rosildo Raposo Batista de Souza (Anta II) CARGO: Professor – Pedagogia

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1	DIOCLECIO ALBUQUERQUE MAGALHÃES	174
2	ROSINETE ENTO JULIAO	312

2.12 – Escola Municipal Indígena Basílio Bento (Pium) CARGO: Professor – Pedagogia

ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1	CLEUCIVANI BENTO DE ARAÚJO	283
2	KARINI DE OLIVEIRA BENTO	153
3	MARIZA DE ALBUQUERQUE MIRANDA	238
4	MARLENA DA SILVA SOBRAL	155
5	PEDRO DA SILVA	317
6	TAMILLY MIKAELLY PEIXOTO MACÊDO	203
7	VALDENORA PEREIRA DA SILVA	028

2.13 – Escola Municipal Indígena Maria da Silva (Mangueira) CARGO: Professor – Pedagogia		
ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1	ELIZIANE DA SILVA PATRÍCIO	263

2.14 – Escola Municipal Indígena Iracy Nogueira Macuxi (Boqueirão) CARGO: Professor – Pedagogia		
ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1	ELINETE SANTIAGO VIRIATO	282
2	SANDRIVANIA SANTANA MANDULÃO	204
3	SIRIA ANDRADE DA SILVA	231

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:40CB674A

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br

